COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 98
P.M. CARIRE

EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2022/SMI-CP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUÇÃO DE PROJETO DE MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ, CONFORME PROJETO ANEXO A ESTE EDITAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré, divulga para conhecimento do público interessado que na hora, data e local adiante indicado neste Edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta **Concorrência Pública,** do tipo **Menor Preço Global** em **Regime de Empreitada por Preço Global**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

HORA, DATA E LOCAL.

Os envelopes opacos contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão estar lacrados e poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, a partir da publicação do Aviso de Licitação ou na sessão pública marcada para **às** 09 **:** 00 **horas do dia** 28 **de** JULHO **de** 2022, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Cariré, na Praça Elísio Aguiar, 141 – Centro – Cariré–CE – CEP 62.184-000.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

PMC: Prefeitura Municipal de Cariré

CREA: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cariré / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto;

EPP/ME: Empresa de Pequeno Porte/Microempresa;

FISCALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Cariré/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO ou preposto(s) devidamente credenciado(s) para a realização da fiscalização objeto desta licitação;

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para o certame;

PGM: Procuradoria Geral do Município

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUÇÃO DE PROJETO DE MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ, CONFORME PROJETO ANEXO A ESTE EDITAL,** de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital.

1.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e, em obediência aos Projetos, e às Normas da ABNT.

1.3. Os Projetos Básicos estarão à disposição dos interessados na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cariré, e na **Secretaria**, ambos localizados na Praça Elisio Aguiar, 141 –Centro –Cariré–Ceará –CEP 62.184-000, e nos sites www.carire.ce.gov.br e www.municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes .

1.4. Os valores a serem licitados foram adquiridos, além das demais composições de preços constantes na documentação anexa.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

2.1. As especificações e quantitativos do objeto constam na documentação anexa, tais quais orçamentos, memórias de cálculo, cronogramas das obras, composições, memoriais descritivos, etc.

3. DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O objeto desta **Concorrência Pública** será pago com recurso orçamentário, no valor global estimado de **R$ 4.208.831,79 (Quatro Milhões, Duzentos e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos),** com as seguintes dotações orçamentárias: 06.01.15.451.1501.1.008 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSOS: ORDINÁRIOS E OUTROS CONVÊNIOS COM A UNIÃO.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar desta **Concorrência Pública** toda e qualquer empresário individual ou sociedade regularmente estabelecida no país, que seja especializada no objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

4.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir relacionadas:

4.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta em qualquer esfera, de acordo com entendimento do Superior Tribunal de Justiça -STJ;

4.2.2. Que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.2.2.1. Será permitido a participação no certame a empresa em Recuperação Judicial, desde que comprove sua viabilidade econômico –financeira, com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial homologado, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

4.2.3. Empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Cariré, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

4.2.4. Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente;

4.2.5. Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

4.2.6. Não poderão participar os interessados enquadrados nas situações previstas no Art. 9º da Lei 8.666/93.

4.2.7. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.3. A observância das vedações do item 4.2 e seus subitens é de inteira responsabilidade do proponente que, pelo descumprimento, se sujeitará às penalidades legais cabíveis.

4.4. Não poderão também participar desta licitação empresas constituídas em consórcio, conforme **ANEXO**, que trata da **JUSTIFICATIVA DA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS**.

4.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à Comissão Permanente de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas e/ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

4.6. A Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Carire, situada a Praça Elisio Aguiar, 141 –Centro –Cariré–Ceará –CEP 62.184-000, e nos sites www.carire.ce.gov.br e www.municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) Pen Drive.

4.7. A empresa interessada em participar da presente licitação que obtiver gratuitamente o Edital pela internet deverá formalizar o interesse de participar através de comunicado expresso diretamente à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré através do e-mail licitapmcarire@gmail.com, informando os seguintes dados: N° do Edital, Nome da Empresa, CNPJ, Endereço, Fone, Fax, E-mail, Pessoa de Contato.

4.8. As respostas às consultas formuladas pelos Concorrentes à Comissão Permanente de Licitação passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas às empresas participantes da licitação que tenham cumprido o disposto no subitem 4.7, e serão divulgadas através do site www.carire.ce.gov.br (Link Licitações).

4.9. A CPL não se responsabilizará por eventuais adendos que possam ocorrer no Edital, caso o licitante não proceda com o que foi estabelecido no subitem 5.7 e serão divulgadas através do site www.carire.ce.gov.br (Link Licitações).

4.10. Será garantido às licitantes enquadradas como Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu Capítulo V –DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

4.10.1. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do **ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, deste edital, e firmada pelo Representante Legal devidamente comprovado.

4.10.2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

4.11. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente publicadas na imprensa oficial do município e divulgadas através do site www.carire.ce.gov.br(Link Licitações), sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax ou e-mail reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

4.12. Decairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil ou o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, devendo ser protocolizada na CPL.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e a Proposta Comercial, em 01 (uma) via, deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

5.1.1.ENVELOPE "A" -DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. _____
ENVELOPE "A" -DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO LICITANTE

5.1.2.ENVELOPE "B" -PROPOSTAS COMERCIAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. _____ /
ENVELOPE "B" –PROPOSTAS COMERCIAIS

NOME DO LICITANTE

5.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

5.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de **procuração pública ou particular com firma reconhecida.** A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

5.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

5.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5.5. Em se tratando de empresas estrangeiras, que não funcionem no Brasil, as exigências deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos equivalentes no país de origem, autenticados pela representação diplomática/comercial brasileira no país da licitante, e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

5.5.1. Todos os documentos que constituem o Edital, as propostas, o contrato, os atestados, toda correspondência e comunicações a serem trocadas, e todas outras documentações a serem elaboradas, deverão ser redigidos em Língua Portuguesa do Brasil, idioma oficial desta licitação sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.

5.5.2. Os documentos de origem estrangeira apresentados em outras línguas deverão ser certificados pelo notário público do País de origem, certificados pelo Consulado Geral do Brasil do País de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada para a Língua Portuguesa realizada por tradutor juramentado matriculado em qualquer uma das Juntas Comerciais do Brasil. Os referidos documentos de origem estrangeira, acompanhados das respectivas traduções juramentadas, deverão ser registrados no Cartório de Títulos e Documentos para produzirem efeitos em repartições da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios ou em qualquer instância, juízo ou tribunal, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.015/73.

5.5.3. No caso de divergência entre o documento no idioma original e a tradução, prevalecerá o texto traduzido.

5.5.4. Caso as exigências não possam ser comprovadas pela inexistência de documentação equivalente ou similar no exterior, as empresas estrangeiras (licitantes individuais ou consorciadas) deverão apresentar declaração formal ratificando esta situação, coma devida autenticação dos respectivos consulados brasileiros e ser traduzida por tradutor juramentado.

5.6. A entrega dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta Comercial implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO –ENVELOPE "A".

6.1. A habilitação da LICITANTE será aferida por intermédio de documentos relativos à capacitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e qualificação trabalhista.

6.2. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

e) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

f) A documentação constante no envelope, inclusive com a paginação, deverá ser entregue em mídia digital digitalizada em extenção.pdf a fim de ser oportunizada aos demais licitantes caso seja solicitado para fins de recurso.

6.3. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

6.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.3.1.1. Cédula de Identidade do(s) responsável(is).

6.3.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou último aditivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

6.3.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis -no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.1.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.2.REGULARIDADE FISCAL

6.3.2.1. Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e **compatível com o objeto contratual**;

6.3.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

a) A comprovação de quitação para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão Conjunta Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

b) A comprovação de quitação para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado;

c) A comprovação de quitação para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do MUNICÍPIO do domicílio da licitante.

c.2). Para os municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários.

c.3). Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar declaração ou documento emitido pela Prefeitura, indicando esta situação.

6.3.2.3. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil –RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União –DAU por elas administrados, inclusive o Instituto Nacional de Seguro Social –INSS.

6.3.2.4. Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço –FGTS**, através de Certificado de Regularidade do FGTS -CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

6.3.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT**.

6.3.2.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

6.3.2.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.2.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.3.2.6.1. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Comissão Permanente de Licitação convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

6.3.2.8. As Licitantes estrangeiras deverão apresentar todos os documentos equivalentes à documentação exigida das Licitantes nacionais.

6.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O LOTE 01 – CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA 1º ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL:

6.3.3.1.1. Prova de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA, devidamente atualizado, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

6.3.3.1.2. **Comprovação da capacidade técnico-operacional** da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica, conforme acórdãos do TCU: 1.202/2010, 2.462/2007, 492/2006, 2924/2019 todos do Plenário, e acórdão 2696/2019-Primeira Câmara, tenha(m) sido executados no mínimo:

6.3.3.1.2.1. Execução de serviços de DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO, relativo à quantidade mínima de 13.000 M²;

6.3.3.1.2.2. Execução de serviços de PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA, relativo à quantidade mínima de 10.450 M²;

6.3.3.1.2.3. Execução de serviços de PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, relativo à quantidade mínima de 2.500 M²;

6.3.3.1.2.4. Execução de serviços de BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, relativo à quantidade mínima de 8.700 M;

6.3.3.1.3. **Comprovação da capacidade técnico-profissional:** a PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

6.3.3.1.3.1. Execução de serviços de Execução de serviços de DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO ou de porte e uso similares;

6.3.3.1.3.2. Execução de serviços de PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA ou de porte e uso similares;

6.3.3.1.3.3. Execução de serviços de PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO ou de porte e uso similares;

6.3.3.1.3.4. Execução de serviços de BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL ou de porte e uso similares;

6.3.3.1.4. No caso de profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa.

6.3.3.1.5.Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS.

b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.

c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

d) No caso do profissional de nível superior detentor **de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** não pertencer ao quadro permanente da empresa, o acervo do profissional será aceito, desde que, a PROPONENTE demonstre, por meio de relação de equipe técnica que será firmado o vínculo entre o profissional e a empresa através de Contrato de Regime de Prestação de Serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum na data da celebração do contrato com a Administração.

6.3.3.1.6. Quando a **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU.

6.3.3.1.7 Não serão aceitos **CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO** ou **ATESTADOS** de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

6.3.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

6.3.4.1. A licitante deverá apresentar os documentos a seguir listados, quando houver:

6.3.4.2. **CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE FALÊNCIA OU DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

6.3.4.2.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

6.3.4.2.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômica.

6.3.4.3. **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.3.4.3.1.No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

6.3.4.3.2.No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

6.3.4.3.3.No caso de sociedade simples o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

6.3.4.3.4. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial –constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

6.3.4.3.5. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

6.3.4.3.6. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

6.3.4.4. **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PNC} \geq 1$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PNC: Passivo Não Circulante.

6.3.4.5 Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, previsto no item 4.3 deste Edital, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ.

6.3.4.5.1 A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ.

6.3.4.5.2 **CAUÇÃO EM DINHEIRO** - A licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito em conta, cujos dados serão fornecidos pelo Setor de Tesouraria do município. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Câmara, conforme dados fornecidos.

6.3.4.5.3 **CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA** - Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária.

6.3.4.5.4 **FIANÇA BANCÁRIA** - A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:

6.3.4.5.4.1 **BENEFICIÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

6.3.4.5.4.2 **OBJETO:** Garantia de participação na TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022/SMI-CP

6.3.4.5.4.3 **VALOR:**

6.3.4.5.4.4 **PRAZO DE VALIDADE**: 60 (sessenta) dias

6.3.4.5.4.5 Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

6.3.4.5.5 **SEGURO-GARANTIA** - A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

6.3.4.5.6 A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas

inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.2 do Edital.

6.3.4.5.7 Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

6.4 Todos os licitantes, cadastrados ou não, deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:

6.4.1 Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO III;

6.4.2 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo ANEXO III;

6.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS -ENVELOPE "B"

7.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

7.1.1. CARTA PROPOSTA COMERCIAL conforme **ANEXO - MODELO DE CARTA DEPROPOSTA COMERCIAL**, contendo:

7.1.1.1. Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ;

7.1.2. Validade da proposta, **não inferior a 60 (sessenta)** dias, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.1.2.1. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da **prorrogação e revalidação da proposta,** antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

7.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

7.1.2.3. No caso de a proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

7.1.3. Preço global, expresso em Real;

7.1.4. Assinatura do representante legal.

7.2. Acompanharão, obrigatoriamente, as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro ou arquiteto que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU desse profissional:

7.2.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do ANEXO I.

7.2.2. Composição de Custos do BDI, conforme ANEXO.

7.2.3. Cronograma Físico-Financeiro compatível com a obra, conforme ANEXO.

7.2.4. Proposta Comercial completa em meio magnético na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), com arredondamento de duas casas decimais, não sendo motivo de desclassificação a sua não apresentação.

7.3. Os valores unitários da PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS -ANEXO são considerados valores limites máximos. Assim cada LICITANTE/PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.

7.4. Tendo em vista que a presente licitação trata de Empreitada por Preço Unitário, o ANEXO –PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS deverá ser seguida integralmente no tocante à discriminação dos serviços, quantitativos e unidades de medida, sendo desclassificada a empresa que omiti-los, por qualquer razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 3.1 deste Edital.

7.5. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.6. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame, conforme o ANEXO – MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

7.7. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

7.8.A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

8.1.1.Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais;

8.1.2.Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas;

8.1.3.Os membros da COMISSÃO e pelo menos 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;

8.1.4.Recebidos os envelopes "A" –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" -PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação;

8.1.5.A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

8.1.6.Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas;

8.1.7.A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

8.1.7.1. ACOMISSÃO manterá sob sua guarda no prazo de 60(sessenta) dias, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão eliminados pela COMISSÃO para incineração ou doação para reciclagens.

8.2. Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

8.2.1. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

8.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

8.5 Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

8.6.Das decisões proferidas pela CPL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidas no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser protocolizados no setor de protocolo, localizado no do Paço Municipal, no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs.

8.7.Os recursos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Permanente de Licitações, através da CPL, interpostos mediante petição digitada/datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

8.8. Os recursos deverão ser entregues a CPL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

8.9. Ocorrendo a(s) **inabilitação(ões) ou a(s) desclassificação(ões)** das propostas de todas as licitantes a Comissão, nos termos do art.48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, **poderá fixar às participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou novas propostas**, escoimadas das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram, podendo, no caso das propostas, ter seus valores alterados se em benefício da Administração ou em decorrência da própria correção das causas que outrora as desclassificaram.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1.A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarada na presente **Concorrência Pública** é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

9.2. A empresa deverá apresentar preços unitários iguais para os mesmos serviços. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão considerará o menor valor dos preços.

A –AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO –ENVELOPE "A"

9.3. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.

9.4. Será habilitada a LICITANTE que apresentar na análise de balanço um valor maior ou igual a **1,00 (um inteiro)** para o Índice de Liquidez Geral (LG) especificado anteriormente. O cálculo do Índice deverá ser feito com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

9.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 6.3.2.6.1.

B –AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS –ENVELOPE "B"

9.6. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;

c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº8.666/93 e suas alterações;

d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido no subitem 3.1 deste Edital;

e) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

f) Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.

f.1) Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados.

f.2) Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão Permanente de Licitação, a proposta da mesma será desclassificada.

g) Propostas que não atendam ao subitem 6do Edital.

9.7. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

9.8. No caso de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes deste Edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

9.9. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

9.10. A empresa licitante deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão ou SECRETARIA fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

9.11. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.12. As licitantes deverão anexar, juntamente ao **"ENVELOPE B",** mídia(s) digital(is) (CD, pendrive, etc) com o(s) arquivo(s) editável(is), preferencialmente em forma EXCEL, de sua proposta, para posterior conferência pela SECRETARIA.

9.13. Caso a LICITANTE deixe de incluir no **"ENVELOPE B"** a mídia digital referida no item anterior, a comissão poderá conceder prazo impostergável de 24 (vinte e quatro) horas para que a omissão seja sanada, **sob pena de desclassificação da mesma.**

9.14. Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as LICITANTES classificadas.

9.15. Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

9.15.1. Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente à sessão pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.

9.15.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

9.15.3. Para efeito do disposto no subitem 9.15.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, consequentemente, declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.15.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.15.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

9.15.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.15.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 9.15.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

10. DA ADJUDICAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e o CONTRATANTE. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

10.2. A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as exigências regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, antes da assinatura do Contrato.

10.3. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital e não assinar o Contrato no prazo de05 (cinco) dias úteis, é facultado ao CONTRATANTE convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

11. DOS PRAZOS

11.1. De acordo com as especificações do ANEXO I.

12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil –INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

12.2 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R=V \times \frac{I-Io}{Io}$$,Onde:

R=Valor do reajuste procurado;

V=Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

Io=Índice inicial -refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I=Índice final -refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

12.2.1.O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. De acordo com as especificações do ANEXO I.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. De acordo com as especificações do ANEXO I.

15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. De acordo com as especificações do ANEXO I.

16. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

16.1. De acordo com as especificações do ANEXO I.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. De acordo com as especificações do ANEXO I.

18. DAS SUBCONTRATAÇÕES

18.1. De acordo com as especificações do ANEXO I

19. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1. De acordo com as especificações do ANEXO I.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. De acordo com as especificações do ANEXO I.

21. DA RESCISÃO

21.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

22. DA IMPUGNAÇÃO

22.1. Segundo o Art. 41 § 1º da Lei 8.666/93 "Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta lei", devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

22.2. O interessado em apresentar impugnação ao presente edital deverá observar os seguintes procedimentos:

22.2.1. A impugnação deve ser apresentada de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;

22.2.2. A impugnação em via original, deverá ser **protocolizada no setor de protocolo, localizado no Paço Municipal,** sito à Praça Elisio Aguiar nº 141, Centro, no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, ou no endereço de e-mail: licitapmcarire@gmail.com.

22.2.3. Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

22.3. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos e multa, nos termos do Art. 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

23.1.A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta **Concorrência Pública.**

23.2. É reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

23.3 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal n° 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da PMC.

23.4. Os recursos deverão ser na PMC dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

23.5 Os recursos deverão ser entregues a Comissão Permanente de Licitação no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

23.6. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, através do e-mail licitapmcarire@gmail.com, até 05 (cinco) dias anteriores à data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

23.7. A parte CONTRATANTE poderá realizar diligência(s), inclusive de vistoria *in loco*, durante todo o procedimento licitatório, até mesmo depois da respectiva homologação, notadamente para conferir a existência da possibilidade física, estrutura e laboral (empregados) por parte da CONTRATADA, podendo a parte CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos que entender necessários,

ocasião em que a empresa CONTRATADA terá um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para entregá-los à solicitante.

23.8. Na hipótese de constatação de eventual incongruência estrutural e/ou documental por parte da CONTRATADA, ou mesmo outras razões que impossibilitem a contratação ou indiquem qualquer prejuízo ao interesse público, poderá a parte CONTRATANTE tomar todas as providências que se fizerem cabíveis, inclusive desclassificar a parte licitante então vencedora do certame, aplicar sanções, etc., tudo na forma da Lei.

23.9. O andamento desta **Concorrência Pública**, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estará disponível para ciência dos licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitação.

23.10. As intimações serão feitas por meio de e-mail, mala direta, via fax, publicação em Impresso Oficial ou disponibilizadas no site www.carire.ce.gov.br.Campo: Serviços/Licitações.

CARIRÉ – CE, 27 de JUNHO de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	**NOME**	**ASSINATURA**
PRESIDENTE:	ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA	Arnóbio de Azevedo Pereira
MEMBROS:	THAYNARA MATIAS MAGALHÃES	Thaynara M Matias Magalhães
	SILVIO RONEI VASCONCELOS RODRIGUES	Silvio Ronei V. Rodrigues.

ANEXO II – Modelo de Declarações

Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº _____, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ... de ..... de .....

.....

DECLARANTE

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ... de ..... 2018.

.....

DECLARANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 114
PM CARIRE

Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 123/2006

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº _____, junto ao PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ... de ..... de .....

.....
DECLARANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 115
P.M. CARIRÉ

ANEXO III - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura contratada, indicando(s) para assinatura do contrato:

NOME: _____
NACIONALIDADE: _____
ESTADO CIVIL: _____
PROFISSÃO: _____
RG: _____
CPF: _____
DOMICÍLIO: _____
CIDADE: _____
UF: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ A EMPRESA XXXXXXXXX, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

Aos XX (XX) dias do mês de XXXXXX do ano de XXX, a Prefeitura Municipal de Cariré, com sede na Praça Elizio Aguiar, 141 – Centro – Cariré –Ceará –CEP 62.184-000, CNPJ sob nº 07.598.600/0001-42, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pela Secretário(a) de _____ o(a) **Sr(a).** _____, e a empresa _____, estabelecida na Cidade de _____, Estado do _____, sito à _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por _____(qualificar), residente e domiciliado na _____, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações, na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº** e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUÇÃO DE PROJETO DE MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ, CONFORME PROJETO ANEXO A ESTE EDITAL,** de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital. Em Regime de Empreitada por Preço Unitário.

2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS.

CLÁUSULA TERCEIRA -DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), a ser pago com recurso orçamentário Previsto em Orçamento com as seguintes dotações orçamentárias: **06.01.15.451.1501.1.008 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSOS: ORDINÁRIOS E OUTROS CONVÊNIOS COM A UNIÃO.**

CLÁUSULA QUARTA –DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência será de ___ (_____) **dias**, contados a partir da assinatura e após a publicação do respectivo extrato junto à Imprensa Oficial do Município de Cariré, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, distribuídos da seguinte forma:

4.1.1. Os serviços objetos desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de ___ (_____) **dias**, contados a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Cariré.

4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

4.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

4.5. A extinção do Contrato não exclui as obrigações da CONTRATADA durante o prazo de garantia legal da Obra.

CLÁUSULA QUINTA -DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil –INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R=V \times \frac{I-Io}{Io}$$, Onde:

R=Valor do reajuste procurado;

V=Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

Io=Índice inicial -refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I=Índice final -refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento são as constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. As condições gerais da prestação dos serviços são as constantes no Anexo I.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. As condições especiais da prestação dos serviços são as constantes no Anexo I.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento dos serviços e fiscalização são as constantes no Anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

10.1. As subcontratações estão definidas no Anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. O recebimento dos serviços são as constantes no Anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. A garantia de execução são as constantes no Anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas são as constantes no Anexo I.

Praça Elísio Aguiar Nº 141 | Centro | CEP: 62184-000 | CNPJ: 07.598.600/0001-42
Telefone: (88) 3646-1133 | licitapmcarire@gmail.com | www.carire.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 121
P.M. CARIRE

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUÇÃO DE PROJETO DE MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ, CONFORME PROJETO ANEXO A ESTE EDITAL, CONFORME PT 1028745-81 E 1032183-03 RESPECTIVAMENTE.

2.DA JUSTIFICATIVA

2.1 Com a conclusão do referido projeto, se objetiva uma maior qualidade aos usuários do bem público de forma a propiciar um aperfeiçoamento na infraestrutura de vias urbanas em diversas localidades do município de Cariré, bem como ofertar à população de forma geral melhorias de segurança para os pedestres usuários das vias públicas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

3.1. As especificações e quantitativos do objeto constam na documentação anexa, tais quais orçamentos, memórias de cálculo, cronogramas das obras, composições, memoriais descritivos, etc.

4.DOS PRAZOS

4.1.1. Os serviços objetos desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.1.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Cariré.

4.1.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

4.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.1.5. O prazo de vigência será de **210 (duzentos e dez) dias**, contados a partir do 5º dia útil após a publicação do respectivo extrato junto à Imprensa Oficial do Município de Cariré, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues no Setor de Protocolo da PMC entre os dias 01 (primeiro) e 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30(trinta) do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta). A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

5.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;

c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;

d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;

e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

f) Cópia da ART da obra; e

g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

5.3. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

5.4. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

5.5. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;

b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a SECRETARIA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgadas inconvenientes;

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;

j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;

o) Colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da SECRETARIA, após a assinatura do Contrato.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com este Termo e seus complementos;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção –PCMAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SECRETARIA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;

h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da SECRETARIA, em 05 (cinco) vias;

i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

j) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações,

memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

8. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1.1.Os serviços objeto desta Licitação serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela SECRETARIA, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

8.1.2. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao FISCAL a ser indicado pela SECRETARIA para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

8.1.3. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;

b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;

c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;

d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;

g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;

h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;

i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;

j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;

k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado das medidas;

l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

m) Determinara paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;

o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;

r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

9. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O objeto desta Licitação será recebido:

a) **Provisoriamente,** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;

b) **Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

9.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela a Secretaria de Educação - SECRETARIA, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

a) Multa;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. As multas serão estipuladas na forma a seguir:

11.2.1.Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

11.2.2.Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

11.2.3.Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência , em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

11.2.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h)deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

i) deixar de repor funcionários faltosos;

j)deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

k) deixar de observara legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

l) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

m) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

n) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

o) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

11.2.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, quando o não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

11.2.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

11.2.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

11.2.8. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

11.3.O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

11.4. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

11.4.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa na imprensa oficial, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

11.5. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

11.5.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

11.5.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. Não haverá Garantia Contratual.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 127
P.M CARIRE

13. DAS SUBCONTRATAÇÕES

13.1. A CONTRATADA poderá subempreitar parte da obra, desde que autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

13.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

13.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATATANTE com os subcontratados.

13.1.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 128
P.M. CARIRE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS
LOCAL: DIVERSOS
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO — RNP: 060415087-3 — **DATA:** 11/05/2022
Nº ART DE ORÇAMENTO: CE20220965216
TABELA: SEINFRA 27.1 — **BDI:** 26,85%

ORÇAMENTO

ITEM	*FONTE*	*CÓDIGO*	*DESCRIÇÃO DO SERVIÇO*	*UN.*	*QUANT.*	*Valor Unitário*	*Valor Unit c/bdi*	*Valor TOTAL*
1			***ADMINISTRAÇÃO DA OBRA***					***146.263,92***
1.1	SEINFRA		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6,00	19.217,44	24.377,32	146.263,92
2			***SERVIÇOS PRELIMINARES***					***17.561,76***
2.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	22,44	151,47	192,14	4.311,62
2.2	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,48	476,51	604,45	290,14
2.3	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	4.800,00	2,13	2,70	12.960,00
3			***PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO***					***264.331,00***
3.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.380,00	36,65	46,49	203.626,20
3.2	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.216,00	23,80	30,19	36.711,04
3.3	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	42,00	45,56	57,79	2.427,18
3.4	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	42,00	404,80	513,49	21.566,58
4			***MOBILIDADE URBANA***					***3.734.795,55***
4.1	SEINFRA	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	26.199,70	22,92	29,07	761.625,28
4.2	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	785,97	21,85	27,72	21.787,09
4.3	SEINFRA	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	1.536,32	4,80	6,09	9.356,19
4.4	SEINFRA	C1631	LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS	M2	26.199,70	9,04	11,47	300.510,56
4.5	SEINFRA	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	5.239,92	47,86	60,71	318.115,54
4.6	SEINFRA	C4916	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	15.719,79	52,44	66,52	1.045.680,43
4.7	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	5.239,92	112,90	143,21	750.408,94
4.8	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	17.466,43	23,80	30,19	527.311,52
5			***SERVIÇOS DIVERSOS***					***45.879,56***
5.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	30.999,70	1,17	1,48	45.879,56
			VALOR GLOBAL					***4.208.831,79***

Importa o Presente orçamento a quantia supra de R$ 4.208.831,79 (Quatro Milhões Duzentos e Oito Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos)

Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
Rnp: 0604150873

PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 129
P.M. CARIRE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS
LOCAL: DIVERSOS
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO RNP: 060415087-3 **DATA:** 11/05/2022

TABELA: SEINFRA 27.1 **BDI:** 26,85%

ORÇAMENTO

ITEM	*FONTE*	*CÓDIGO*	*DESCRIÇÃO DO SERVIÇO*	*UN.*	*QUANT.*	*Valor Unitário*	*Valor Unit c/bdi*	*Valor TOTAL*
1			***ADMINISTRAÇÃO DA OBRA***					***19.217,44***
1.1	SEINFRA	I2322	ENGENHEIRO	H	176,00	81,85		14.405,60
1.2	SEINFRA	I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	176,00	27,34		4.811,84
			VALOR GLOBAL					***19.217,44***

Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
Rnp: 0604150873

PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 130
P.M. CARIRE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS
LOCAL: DIVERSOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

► Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
5,00	x	3,74	x	1,00	=	22,44	m^2	
				Total	=	22,44	m^2	

MOBILIDADE URBANA

DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

► Extensão	+	Extensão	+	Extensão	+	Extensão	=	Área		OBS
44,84	+	221,21	+	53,75	+	507,27	=	827,07	m	
40,51	+	54,09	+	0,00	+	0,00	=	94,60	m	
								921,67	m	
921,67	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	1.382,51	m^2	
						Total	=	1.382,51	m^2	

CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

► Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
921,67	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	41,48	m^3	
						Total	=	41,48	m^3	

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

► Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
921,67	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	41,48	m^3	
						Total	=	41,48	m^3	

LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
921,67	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	1.382,51	m^2	
						Total	=	1.382,51	m^2	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
921,67	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	276,50	m^2	
						Total	=	276,50	m^2	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
921,67	x	0,90	x	1,00	x	1,00	=	829,50	m^2	
						Total	=	829,50	m^2	

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
921,67	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	276,50	m^2	
						Total	=	276,50	m^2	

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

► Extensão	x	Quant	x	Quant	x	Quant	=	Comprim		OBS
921,67	x	1,00	x	1,00	x	1,00	=	921,67	m	
						Total	=	921,67	m	

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
921,67	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	1.382,51	m^2	
						Total	=	1.382,51	m^2	

Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3

PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 131
P.M. CARIRE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS
LOCAL: DIVERSOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
0,00	x	0,00	x	0,00	=	0,00	m^2	
				Total	=	0,00	m^2	

MOBILIDADE URBANA

DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Extensão	+	Extensão	+	Extensão	+	Extensão	=	Área		OBS
33,60	+	125,10	+	220,26	+	269,17	=	648,13	m	LADO DIREITO
171,45	+	52,81	+	53,98	+	0,00	=	278,24	m	LADO DIREITO
37,84	+	197,84	+	596,89	+	0,00	=	832,57	m	LADO ESQUERDO
								1.758,94	m	
1.758,94	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	2.638,41	m^2	
						Total	=	2.638,41	m^2	

CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
1.758,94	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	79,15	m^3	
						Total	=	79,15	m^3	

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATE 1KM

Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
1.758,94	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	79,15	m^3	
						Total	=	79,15	m^3	

LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
1.758,94	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	2.638,41	m^2	
						Total	=	2.638,41	m^2	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
1.758,94	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	527,68	m^2	
						Total	=	527,68	m^2	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
1.758,94	x	0,90	x	1,00	x	1,00	=	1.583,05	m^2	
						Total	=	1.583,05	m^2	

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
1.758,94	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	527,68	m^2	
						Total	=	527,68	m^2	

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Extensão	x	Quant	x	Quant	x	Quant	=	Comprim		OBS
1.758,94	x	1,00	x	1,00	x	1,00	=	1.758,94	m	
						Total	=	1.758,94	m	

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
1.758,94	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	2.638,41	m^2	
						Total	=	2.638,41	m^2	

Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
CNP: 060415087-3

PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 132
P.M. CARIRÉ

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS
LOCAL: DIVERSOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

► Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
0,00	x	0,00	x	0,00	=	0,00	m^2	
				Total	=	0,00	m^2	

MOBILIDADE URBANA

DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

► Extensão	+	Extensão	+	Extensão	+	Extensão	=	Área		OBS
190,21	+	30,21	+	112,60	+	36,41	=	369,43	m	LADO DIREITO
166,81	+	97,92	+	165,58	+	167,00	=	597,31	m	LADO DIREITO
59,11	+	53,91	+	0,00	+	0,00	=	113,02	m	LADO DIREITO
181,25	+	132,97	+	46,84	+	174,87	=	535,93	m	LADO ESQUERDO
269,45	+	167,61	+	58,25	+	53,91	=	549,22	m	LADO ESQUERDO
								2.164,91	m	
2.164,91	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	3.247,37	m^2	
						Total	=	3.247,37	m^2	

CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

► Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
2.164,91	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	97,42	m^3	
						Total	=	97,42	m^3	

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

► Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
2.164,91	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	97,42	m^3	
						Total	=	97,42	m^3	

LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
2.164,91	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	3.247,37	m^2	
						Total	=	3.247,37	m^2	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
2.164,91	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	649,47	m^2	
						Total	=	649,47	m^2	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
2.164,91	x	0,90	x	1,00	x	1,00	=	1.948,42	m^2	
						Total	=	1.948,42	m^2	

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
2.164,91	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	649,47	m^2	
						Total	=	649,47	m^2	

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

► Extensão	x	Quant	x	Quant	x	Quant	=	Comprim		OBS
2.164,91	x	1,00	x	1,00	x	1,00	=	2.164,91	m	
						Total	=	2.164,91	m	

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
2.164,91	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	3.247,37	m^2	
						Total	=	3.247,37	m^2	

Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3

PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 133
P.M. CARIRE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS
LOCAL: DIVERSOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

► Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
0,00	x	0,00	x	0,00	=	0,00	m^2	
				Total	=	0,00	m^2	

MOBILIDADE URBANA

DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

► Extensão	+	Extensão	+	Extensão	+	Extensão	=	Área		OBS
128,59	+	88,86	+	71,06	+	11,04	=	299,55	m	LADO DIREITO
217,78	+	114,95	+	0,00	+	0,00	=	332,73	m	LADO DIREITO
66,07	+	53,83	+	0,00	+	0,00	=	119,90	m	LADO DIREITO
38,80	+	166,47	+	98,25	+	165,57	=	469,09	m	LADO ESQUERDO
162,62	+	65,33	+	53,84	+	0,00	=	281,79	m	LADO ESQUERDO
								1.503,06	m	
1.503,06	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	2.254,59	m^2	
						Total	=	2.254,59	m^2	

CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

► Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
1.503,06	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	67,64	m^3	
						Total	=	67,64	m^3	

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

► Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
1.503,06	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	67,64	m^3	
						Total	=	67,64	m^3	

LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
1.503,06	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	2.254,59	m^2	
						Total	=	2.254,59	m^2	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
1.503,06	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	450,92	m^2	
						Total	=	450,92	m^2	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
1.503,06	x	0,90	x	1,00	x	1,00	=	1.352,75	m^2	
						Total	=	1.352,75	m^2	

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
1.503,06	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	450,92	m^2	
						Total	=	450,92	m^2	

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

► Extensão	x	Quant	x	Quant	x	Quant	=	Comprim		OBS
1.503,06	x	1,00	x	1,00	x	1,00	=	1.503,06	m	
						Total	=	1.503,06	m	

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
1.503,06	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	2.254,59	m^2	
						Total	=	2.254,59	m^2	

PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 134
P.M CARIRE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS
LOCAL: DIVERSOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

RUA CHICO BIBERO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

► Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
0,00	x	0,00	x	0,00	=	0,00	m^2	
				Total	=	0,00	m^2	

MOBILIDADE URBANA

DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

► Extensão	+	Extensão	+	Extensão	+	Extensão	=	Área		OBS
53,13	+	53,06	+	0,00	+	0,00	=	106,19	m	LADO DIREITO
113,02	+	0,00	+	0,00	+	0,00	=	113,02	m	LADO ESQUERDO
								219,21	m	
219,21	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	328,82	m^2	
						Total	=	328,82	m^2	

CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

► Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
219,21	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	9,86	m^3	
						Total	=	9,86	m^3	

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

► Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
219,21	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	9,86	m^3	
						Total	=	9,86	m^3	

LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
219,21	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	328,82	m^2	
						Total	=	328,82	m^2	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
219,21	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	65,76	m^2	
						Total	=	65,76	m^2	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
219,21	x	0,90	x	1,00	x	1,00	=	197,29	m^2	
						Total	=	197,29	m^2	

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
219,21	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	65,76	m^2	
						Total	=	65,76	m^2	

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

► Extensão	x	Quant	x	Quant	x	Quant	=	Comprim		OBS
219,21	x	1,00	x	1,00	x	1,00	=	219,21	m	
						Total	=	219,21	m	

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
219,21	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	328,82	m^2	
						Total	=	328,82	m^2	

Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3

PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FL. 135
P.M. CARIRE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS
LOCAL: DIVERSOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
0,00	x	0,00	x	0,00	=	0,00	m^2	
				Total	=	0,00	m^2	

MOBILIDADE URBANA

DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Extensão	+	Extensão	+	Extensão	+	Extensão	=	Área		OBS
42,64	+	41,80	+	51,65	+	51,66	=	187,75	m	LADO DIREITO
78,97	+	55,17	+	20,22	+	0,00	=	154,36	m	LADO DIREITO
42,62	+	41,87	+	46,76	+	147,16	=	278,41	m	LADO ESQUERDO
52,90	+	27,79	+	0,00	+	0,00	=	80,69	m	LADO ESQUERDO
								701,21	m	
701,21	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	1.051,82	m^2	
						Total	=	1.051,82	m^2	

CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
701,21	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	31,55	m^3	
						Total	=	31,55	m^3	

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
701,21	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	31,55	m^3	
						Total	=	31,55	m^3	

LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
701,21	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	1.051,82	m^2	
						Total	=	1.051,82	m^2	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
701,21	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	210,36	m^2	
						Total	=	210,36	m^2	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
701,21	x	0,90	x	1,00	x	1,00	=	631,09	m^2	
						Total	=	631,09	m^2	

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
701,21	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	210,36	m^2	
						Total	=	210,36	m^2	

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Extensão	x	Quant	x	Quant	x	Quant	=	Comprim		OBS
701,21	x	1,00	x	1,00	x	1,00	=	701,21	m	
						Total	=	701,21	m	

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
701,21	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	1.051,82	m^2	
						Total	=	1.051,82	m^2	

Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3

PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 136
PM CARIRE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS
LOCAL: DIVERSOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
0,00	x	0,00	x	0,00	=	0,00	m²	
				Total	=	0,00	m²	

MOBILIDADE URBANA

DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Extensão	+	Extensão	+	Extensão	+	Extensão	=	Área		OBS
184,85	+	44,63	+	282,27	+	0,00	=	511,75	m	LADO DIREITO
29,74	+	144,29	+	42,59	+	199,92	=	416,54	m	LADO ESQUERDO
79,42	+	0,00	+	0,00	+	0,00	=	79,42	m	LADO ESQUERDO
								1.007,71	m	
1.007,71	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	1.511,57	m²	
						Total	=	1.511,57	m²	

CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
1.007,71	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	45,35	m³	
						Total	=	45,35	m³	

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
1.007,71	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	45,35	m³	
						Total	=	45,35	m³	

LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
1.007,71	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	1.511,57	m²	
						Total	=	1.511,57	m²	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
1.007,71	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	302,31	m²	
						Total	=	302,31	m²	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
1.007,71	x	0,90	x	1,00	x	1,00	=	906,94	m²	
						Total	=	906,94	m²	

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
1.007,71	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	302,31	m²	
						Total	=	302,31	m²	

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Extensão	x	Quant	x	Quant	x	Quant	=	Comprim		OBS
1.007,71	x	1,00	x	1,00	x	1,00	=	1.007,71	m	
						Total	=	1.007,71	m	

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
1.007,71	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	1.511,57	m²	
						Total	=	1.511,57	m²	

Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3

PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 137
PM CARIRE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS
LOCAL: DIVERSOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES
PLACAS PADRÃO DE OBRA

► Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
0,00	x	0,00	x	0,00	=	0,00	m^2	
				Total	=	**0,00**	m^2	

MOBILIDADE URBANA
DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

► Extensão	+	Extensão	+	Extensão	+	Extensão	=	Área		OBS
94,89	+	109,73	+	0,00	+	0,00	=	204,62	m	LADO DIREITO
94,96	+	109,64	+	0,00	+	0,00	=	204,60	m	LADO ESQUERDO
								409,22	**m**	
409,22	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	613,83	m^2	
						Total	=	**613,83**	m^2	

CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

► Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
409,22	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	18,41	m^3	
						Total	=	**18,41**	m^3	

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

► Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
409,22	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	18,41	m^3	
						Total	=	**18,41**	m^3	

LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
409,22	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	613,83	m^2	
						Total	=	**613,83**	m^2	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
409,22	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	122,77	m^2	
						Total	=	**122,77**	m^2	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
409,22	x	0,90	x	1,00	x	1,00	=	368,30	m^2	
						Total	=	**368,30**	m^2	

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
409,22	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	122,77	m^2	
						Total	=	**122,77**	m^2	

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

► Extensão	x	Quant	x	Quant	x	Quant	=	Comprim		OBS
409,22	x	1,00	x	1,00	x	1,00	=	409,22	m	
						Total	=	**409,22**	m	

SERVIÇOS DIVERSOS
LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
409,22	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	613,83	m^2	
						Total	=	**613,83**	m^2	

Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3

PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 138
P.M. CARIRÉ

OBRA: MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS
LOCAL: DIVERSOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

► Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
0,00	x	0,00	x	0,00	=	0,00	m^2	
				Total	=	0,00	m^2	

MOBILIDADE URBANA

DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

► Extensão	+	Extensão	+	Extensão	+	Extensão	=	Área		OBS
44,73	+	37,47	+	117,97	+	80,23	=	280,40	m	LADO DIREITO
34,68	+	132,63	+	98,55	+	60,68	=	326,54	m	LADO DIREITO
52,16	+	0,00	+	0,00	+	0,00	=	52,16	m	LADO DIREITO
43,55	+	33,06	+	118,14	+	79,37	=	274,12	m	LADO ESQUERDO
38,77	+	71,75	+	50,74	+	72,12	=	233,38	m	LADO ESQUERDO
55,14	+	29,67	+	0,00	+	0,00	=	84,81	m	LADO ESQUERDO
								1.251,41	m	
1.251,41	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	1.877,12	m^2	
						Total	=	1.877,12	m^2	

CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

► Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
1.251,41	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	56,31	m^3	
						Total	=	56,31	m^3	

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

► Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
1.251,41	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	56,31	m^3	
						Total	=	56,31	m^3	

LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
1.251,41	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	1.877,12	m^2	
						Total	=	1.877,12	m^2	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
1.251,41	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	375,42	m^2	
						Total	=	375,42	m^2	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
1.251,41	x	0,90	x	1,00	x	1,00	=	1.126,27	m^2	
						Total	=	1.126,27	m^2	

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
1.251,41	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	375,42	m^2	
						Total	=	375,42	m^2	

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

► Extensão	x	Quant	x	Quant	x	Quant	=	Comprim		OBS
1.251,41	x	1,00	x	1,00	x	1,00	=	1.251,41	m	
						Total	=	1.251,41	m	

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
1.251,41	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	1.877,12	m^2	
						Total	=	1.877,12	m^2	

gnácio Costa
Engenheiro Ci
NP: 060415

PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 139
PM CARIRE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS
LOCAL: DIVERSOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

► Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
0,00	x	0,00	x	0,00	=	0,00	m²	
				Total	=	0,00	m²	

MOBILIDADE URBANA

DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

► Extensão	+	Extensão	+	Extensão	+	Extensão	=	Área		OBS
55,70	+	0,00	+	0,00	+	0,00	=	55,70	m	LADO DIREITO
53,52	+	0,00	+	0,00	+	0,00	=	53,52	m	LADO ESQUERDO
								109,22	m	
109,22	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	163,83	m²	
						Total	=	163,83	m²	

CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

► Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
109,22	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	4,91	m³	
						Total	=	4,91	m³	

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

► Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
109,22	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	4,91	m³	
						Total	=	4,91	m³	

LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
109,22	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	163,83	m²	
						Total	=	163,83	m²	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
109,22	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	32,77	m²	
						Total	=	32,77	m²	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
109,22	x	0,90	x	1,00	x	1,00	=	98,30	m²	
						Total	=	98,30	m²	

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
109,22	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	32,77	m²	
						Total	=	32,77	m²	

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

► Extensão	x	Quant	x	Quant	x	Quant	=	Comprim		OBS
109,22	x	1,00	x	1,00	x	1,00	=	109,22	m	
						Total	=	109,22	m	

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
109,22	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	163,83	m²	
						Total	=	163,83	m²	

Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3

PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 140
PM CARIRE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS
LOCAL: DIVERSOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

► Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
0,00	x	0,00	x	0,00	=	0,00	m^2	
				Total	=	0,00	m^2	

MOBILIDADE URBANA

DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

► Extensão	+	Extensão	+	Extensão	+	Extensão	=	Área		OBS
45,63	+	0,00	+	0,00	+	0,00	=	45,63	m	LADO DIREITO
51,80	+	0,00	+	0,00	+	0,00	=	51,80	m	LADO ESQUERDO
								97,43	m	
97,43	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	146,15	m^2	
						Total	=	146,15	m^2	

CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

► Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
97,43	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	4,38	m^3	
						Total	=	4,38	m^3	

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

► Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
97,43	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	4,38	m^3	
						Total	=	4,38	m^3	

LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
97,43	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	146,15	m^2	
						Total	=	146,15	m^2	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
97,43	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	29,23	m^2	
						Total	=	29,23	m^2	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
97,43	x	0,90	x	1,00	x	1,00	=	87,69	m^2	
						Total	=	87,69	m^2	

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
97,43	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	29,23	m^2	
						Total	=	29,23	m^2	

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

► Extensão	x	Quant	x	Quant	x	Quant	=	Comprim		OBS
97,43	x	1,00	x	1,00	x	1,00	=	97,43	m	
						Total	=	97,43	m	

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
97,43	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	146,15	m^2	
						Total	=	146,15	m^2	

Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3

PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FL. 141
P.M. CARIRE

OBRA: MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS
LOCAL: DIVERSOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
0,00	x	0,00	x	0,00	=	0,00	m²	
				Total	=	0,00	m²	

MOBILIDADE URBANA

DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Extensão	+	Extensão	+	Extensão	+	Extensão	=	Área		OBS
46,55	+	148,56	+	46,47	+	0,00	=	243,58	m	LADO DIREITO
50,35	+	96,18	+	35,32	+	53,63	=	235,48	m	LADO ESQUERDO
								479,06	m	
479,06	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	718,59	m²	
						Total	=	718,59	m²	

CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
479,06	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	21,56	m³	
						Total	=	21,56	m³	

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
479,06	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	21,56	m³	
						Total	=	21,56	m³	

LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
479,06	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	718,59	m²	
						Total	=	718,59	m²	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
479,06	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	143,72	m²	
						Total	=	143,72	m²	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
479,06	x	0,90	x	1,00	x	1,00	=	431,15	m²	
						Total	=	431,15	m²	

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
479,06	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	143,72	m²	
						Total	=	143,72	m²	

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Extensão	x	Quant	x	Quant	x	Quant	=	Comprim		OBS
479,06	x	1,00	x	1,00	x	1,00	=	479,06	m	
						Total	=	479,06	m	

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
479,06	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	718,59	m²	
						Total	=	718,59	m²	

Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3

PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 142
PM CARIRÉ

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS
LOCAL: DIVERSOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

► Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
0,00	x	0,00	x	0,00	=	0,00	m^2	
				Total	=	**0,00**	m^2	

MOBILIDADE URBANA

DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

► Extensão	+	Extensão	+	Extensão	+	Extensão	=	Área		OBS
72,33	+	61,27	+	31,45	+	35,32	=	200,37	m	LADO DIREITO
66,48	+	0,00	+	0,00	+	0,00	=	66,48	m	LADO DIREITO
160,15	+	21,31	+	29,86	+	57,91	=	269,23	m	LADO ESQUERDO
								536,08	m	
536,08	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	804,12	m^2	
						Total	=	**804,12**	m^2	

CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

► Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
536,08	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	24,12	m^3	
						Total	=	**24,12**	m^3	

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

► Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
536,08	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	24,12	m^3	
						Total	=	**24,12**	m^3	

LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
536,08	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	804,12	m^2	
						Total	=	**804,12**	m^2	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
536,08	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	160,82	m^2	
						Total	=	**160,82**	m^2	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
536,08	x	0,90	x	1,00	x	1,00	=	482,47	m^2	
						Total	=	**482,47**	m^2	

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
536,08	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	160,82	m^2	
						Total	=	**160,82**	m^2	

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

► Extensão	x	Quant	x	Quant	x	Quant	=	Comprim		OBS
536,08	x	1,00	x	1,00	x	1,00	=	536,08	m	
						Total	=	**536,08**	m	

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
536,08	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	804,12	m^2	
						Total	=	**804,12**	m^2	

Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3

PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 143
PM CARIRE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS
LOCAL: DIVERSOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES
PLACAS PADRÃO DE OBRA

► Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
0,00	x	0,00	x	0,00	=	0,00	m^2	
				Total	=	0,00	m^2	

MOBILIDADE URBANA
DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

► Extensão	+	Extensão	+	Extensão	+	Extensão	=	Área		OBS
67,33	+	112,41	+	101,59	+	0,00	=	281,33	m	LADO DIREITO
70,52	+	105,73	+	112,36	+	0,00	=	288,61	m	LADO ESQUERDO
								569,94	m	
569,94	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	854,91	m^2	
						Total	=	854,91	m^2	

CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

► Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
569,94	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	25,65	m^3	
						Total	=	25,65	m^3	

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

► Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
569,94	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	25,65	m^3	
						Total	=	25,65	m^3	

LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
569,94	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	854,91	m^2	
						Total	=	854,91	m^2	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
569,94	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	170,98	m^2	
						Total	=	170,98	m^2	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
569,94	x	0,90	x	1,00	x	1,00	=	512,95	m^2	
						Total	=	512,95	m^2	

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
569,94	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	170,98	m^2	
						Total	=	170,98	m^2	

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

► Extensão	x	Quant	x	Quant	x	Quant	=	Comprim		OBS
569,94	x	1,00	x	1,00	x	1,00	=	569,94	m	
						Total	=	569,94	m	

SERVIÇOS DIVERSOS
LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
569,94	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	854,91	m^2	
						Total	=	854,91	m^2	

Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3

PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 144
PM CARIRE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS
LOCAL: DIVERSOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
0,00	x	0,00	x	0,00	=	0,00	m^2	
				Total	=	0,00	m^2	

MOBILIDADE URBANA

DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Extensão	+	Extensão	+	Extensão	+	Extensão	=	Área		OBS
22,59	+	112,42	+	73,62	+	0,00	=	208,63	m	LADO DIREITO
22,59	+	109,42	+	36,37	+	38,27	=	208,65	m	LADO ESQUERDO
								417,28	m	
417,28	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	625,92	m^2	
						Total	=	625,92	m^2	

CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
417,28	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	18,78	m^3	
						Total	=	18,78	m^3	

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
417,28	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	18,78	m^3	
						Total	=	18,78	m^3	

LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
417,28	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	625,92	m^2	
						Total	=	625,92	m^2	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
417,28	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	125,18	m^2	
						Total	=	125,18	m^2	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
417,28	x	0,90	x	1,00	x	1,00	=	375,55	m^2	
						Total	=	375,55	m^2	

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
417,28	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	125,18	m^2	
						Total	=	125,18	m^2	

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Extensão	x	Quant	x	Quant	x	Quant	=	Comprim		OBS
417,28	x	1,00	x	1,00	x	1,00	=	417,28	m	
						Total	=	417,28	m	

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
417,28	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	625,92	m^2	
						Total	=	625,92	m^2	

Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
CNP: 060415087-3

PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 145
P.M. CARIRE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS
LOCAL: DIVERSOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
0,00	x	0,00	x	0,00	=	0,00	m^2	
				Total	=	0,00	m^2	

MOBILIDADE URBANA

DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Extensão	+	Extensão	+	Extensão	+	Extensão	=	Área		OBS
45,73	+	58,00	+	40,56	+	85,11	=	229,40	m	LADO DIREITO
10,51	+	49,98	+	38,83	+	50,13	=	149,45	m	LADO DIREITO
68,63	+	66,61	+	44,71	+	44,86	=	224,81	m	LADO DIREITO
67,58	+	0,00	+	0,00	+	0,00	=	67,58	m	LADO DIREITO
45,42	+	57,69	+	39,12	+	104,84	=	247,07	m	LADO ESQUERDO
43,14	+	40,77	+	49,57	+	24,37	=	157,85	m	LADO ESQUERDO
41,88	+	76,68	+	38,62	+	41,97	=	199,15	m	LADO ESQUERDO
62,77	+	0,00	+	0,00	+	0,00	=	62,77	m	LADO ESQUERDO
								1.338,08	m	
1.338,08	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	2.007,12	m^2	
						Total	=	2.007,12	m^2	

CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
1.338,08	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	60,21	m^3	
						Total	=	60,21	m^3	

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
1.338,08	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	60,21	m^3	
						Total	=	60,21	m^3	

LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
1.338,08	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	2.007,12	m^2	
						Total	=	2.007,12	m^2	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
1.338,08	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	401,42	m^2	
						Total	=	401,42	m^2	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
1.338,08	x	0,90	x	1,00	x	1,00	=	1.204,27	m^2	
						Total	=	1.204,27	m^2	

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
1.338,08	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	401,42	m^2	
						Total	=	401,42	m^2	

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Extensão	x	Quant	x	Quant	x	Quant	=	Comprim		OBS
1.338,08	x	1,00	x	1,00	x	1,00	=	1.338,08	m	
						Total	=	1.338,08	m	

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
1.338,08	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	2.007,12	m^2	
						Total	=	2.007,12	m^2	

Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3

PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 146
PM CARIRE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS
LOCAL: DIVERSOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
0,00	x	0,00	x	0,00	=	0,00	m²	
				Total	=	0,00	m²	

MOBILIDADE URBANA

DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Extensão	+	Extensão	+	Extensão	+	Extensão	=	Área		OBS
52,51	+	22,35	+	46,10	+	94,82	=	215,78	m	LADO DIREITO
55,08	+	41,53	+	53,52	+	45,58	=	195,71	m	LADO DIREITO
73,99	+	67,38	+	73,46	+	63,46	=	278,29	m	LADO DIREITO
48,66	+	23,97	+	46,09	+	95,37	=	214,09	m	LADO ESQUERDO
62,44	+	76,38	+	71,53	+	73,99	=	284,34	m	LADO ESQUERDO
42,22	+	55,56	+	86,93	+	0,00	=	184,71	m	LADO ESQUERDO
								1.372,92	m	
1.372,92	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	2.059,38	m²	
						Total	=	2.059,38	m²	

CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
1.372,92	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	61,78	m³	
						Total	=	61,78	m³	

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
1.372,92	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	61,78	m³	
						Total	=	61,78	m³	

LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
1.372,92	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	2.059,38	m²	
						Total	=	2.059,38	m²	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
1.372,92	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	411,88	m²	
						Total	=	411,88	m²	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
1.372,92	x	0,90	x	1,00	x	1,00	=	1.235,63	m²	
						Total	=	1.235,63	m²	

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
1.372,92	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	411,88	m²	
						Total	=	411,88	m²	

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Extensão	x	Quant	x	Quant	x	Quant	=	Comprim		OBS
1.372,92	x	1,00	x	1,00	x	1,00	=	1.372,92	m	
						Total	=	1.372,92	m	

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
1.372,92	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	2.059,38	m²	
						Total	=	2.059,38	m²	

Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3

PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 147
P.M CARIRE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS
LOCAL: DIVERSOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

► Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
0,00	x	0,00	x	0,00	=	0,00	m^2	
				Total	=	**0,00**	m^2	

MOBILIDADE URBANA

DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

► Extensão	+	Extensão	+	Extensão	+	Extensão	=	Área		OBS
32,86	+	133,09	+	29,78	+	0,00	=	195,73	m	LADO DIREITO
34,14	+	132,16	+	28,64	+	0,00	=	194,94	m	LADO ESQUERDO
								390,67	**m**	
390,67	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	586,01	m^2	
						Total	=	**586,01**	m^2	

CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

► Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
390,67	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	17,58	m^3	
						Total	=	**17,58**	m^3	

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

► Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
390,67	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	17,58	m^3	
						Total	=	**17,58**	m^3	

LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
390,67	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	586,01	m^2	
						Total	=	**586,01**	m^2	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
390,67	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	117,20	m^2	
						Total	=	**117,20**	m^2	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
390,67	x	0,90	x	1,00	x	1,00	=	351,60	m^2	
						Total	=	**351,60**	m^2	

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
390,67	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	117,20	m^2	
						Total	=	**117,20**	m^2	

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

► Extensão	x	Quant	x	Quant	x	Quant	=	Comprim		OBS
390,67	x	1,00	x	1,00	x	1,00	=	390,67	m	
						Total	=	**390,67**	**m**	

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
390,67	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	586,01	m^2	
						Total	=	**586,01**	m^2	

Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
CIP: 060415087-3

PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 148
PM CARIRE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS
LOCAL: DIVERSOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

► Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
0,00	x	0,00	x	0,00	=	0,00	m^2	
				Total	=	0,00	m^2	

MOBILIDADE URBANA

DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

► Extensão	+	Extensão	+	Extensão	+	Extensão	=	Área		OBS
100,38	+	114,20	+	120,03	+	0,00	=	334,61	m	LADO DIREITO
99,35	+	113,75	+	125,55	+	0,00	=	338,65	m	LADO ESQUERDO
								673,26	m	
673,26	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	1.009,89	m^2	
						Total	=	1.009,89	m^2	

CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

► Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
673,26	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	30,30	m^3	
						Total	=	30,30	m^3	

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

► Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
673,26	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	30,30	m^3	
						Total	=	30,30	m^3	

LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
673,26	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	1.009,89	m^2	
						Total	=	1.009,89	m^2	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
673,26	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	201,98	m^2	
						Total	=	201,98	m^2	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
673,26	x	0,90	x	1,00	x	1,00	=	605,93	m^2	
						Total	=	605,93	m^2	

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
673,26	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	201,98	m^2	
						Total	=	201,98	m^2	

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

► Extensão	x	Quant	x	Quant	x	Quant	=	Comprim		OBS
673,26	x	1,00	x	1,00	x	1,00	=	673,26	m	
						Total	=	673,26	m	

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
673,26	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	1.009,89	m^2	
						Total	=	1.009,89	m^2	

Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3

PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 149
P.M CARIRE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS
LOCAL: DIVERSOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
0,00	x	0,00	x	0,00	=	0,00	m²	
				Total	=	0,00	m²	

MOBILIDADE URBANA

DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Extensão	+	Extensão	+	Extensão	+	Extensão	=	Área		OBS
57,24	+	53,40	+	116,45	+	110,68	=	337,77	m	LADO DIREITO
51,17	+	58,93	+	116,87	+	106,21	=	333,18	m	LADO ESQUERDO
								670,95	m	
670,95	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	1.006,43	m²	
						Total	=	1.006,43	m²	

CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
670,95	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	30,19	m³	
						Total	=	30,19	m³	

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
670,95	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	30,19	m³	
						Total	=	30,19	m³	

LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
670,95	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	1.006,43	m²	
						Total	=	1.006,43	m²	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
670,95	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	201,29	m²	
						Total	=	201,29	m²	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
670,95	x	0,90	x	1,00	x	1,00	=	603,86	m²	
						Total	=	603,86	m²	

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
670,95	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	201,29	m²	
						Total	=	201,29	m²	

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Extensão	x	Quant	x	Quant	x	Quant	=	Comprim		OBS
670,95	x	1,00	x	1,00	x	1,00	=	670,95	m	
						Total	=	670,95	m	

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
670,95	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	1.006,43	m²	
						Total	=	1.006,43	m²	

Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
CPF: 060415087-3

PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 150
PM CARIRE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS
LOCAL: DIVERSOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES
PLACAS PADRÃO DE OBRA

Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
0,00	x	0,00	x	0,00	=	0,00	m^2	
				Total	=	0,00	m^2	

MOBILIDADE URBANA
DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Extensão	+	Extensão	+	Extensão	+	Extensão	=	Área		OBS
72,62	+	0,00	+	0,00	+	0,00	=	72,62	m	LADO DIREITO
70,60	+	0,00	+	0,00	+	0,00	=	70,60	m	LADO ESQUERDO
								143,22	m	
143,22	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	214,83	m^2	
						Total	=	214,83	m^2	

CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
143,22	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	6,44	m^3	
						Total	=	6,44	m^3	

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
143,22	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	6,44	m^3	
						Total	=	6,44	m^3	

LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
143,22	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	214,83	m^2	
						Total	=	214,83	m^2	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
143,22	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	42,97	m^2	
						Total	=	42,97	m^2	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
143,22	x	0,90	x	1,00	x	1,00	=	128,90	m^2	
						Total	=	128,90	m^2	

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
143,22	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	42,97	m^2	
						Total	=	42,97	m^2	

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Extensão	x	Quant	x	Quant	x	Quant	=	Comprim		OBS
143,22	x	1,00	x	1,00	x	1,00	=	143,22	m	
						Total	=	143,22	m	

SERVIÇOS DIVERSOS
LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
143,22	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	214,83	m^2	
						Total	=	214,83	m^2	

Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3

PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 151
P.M. CARIRÉ

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS
LOCAL: DIVERSOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
0,00	x	0,00	x	0,00	=	0,00	m²	
				Total	=	0,00	m²	

MOBILIDADE URBANA

DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Extensão	+	Extensão	+	Extensão	+	Extensão	=	Área		OBS
44,49	+	46,22	+	0,00	+	0,00	=	90,71	m	LADO DIREITO
52,54	+	42,03	+	0,00	+	0,00	=	94,57	m	LADO ESQUERDO
								185,28	m	
185,28	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	277,92	m²	
						Total	=	277,92	m²	

CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
185,28	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	8,34	m³	
						Total	=	8,34	m³	

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
185,28	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	8,34	m³	
						Total	=	8,34	m³	

LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
185,28	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	277,92	m²	
						Total	=	277,92	m²	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
185,28	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	55,58	m²	
						Total	=	55,58	m²	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
185,28	x	0,90	x	1,00	x	1,00	=	166,75	m²	
						Total	=	166,75	m²	

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
185,28	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	55,58	m²	
						Total	=	55,58	m²	

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Extensão	x	Quant	x	Quant	x	Quant	=	Comprim		OBS
185,28	x	1,00	x	1,00	x	1,00	=	185,28	m	
						Total	=	185,28	m	

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
185,28	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	277,92	m²	
						Total	=	277,92	m²	

Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3

PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 152
PM CARIRE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS
LOCAL: DIVERSOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
0,00	x	0,00	x	0,00	=	0,00	m^2	
				Total	=	0,00	m^2	

MOBILIDADE URBANA

DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Extensão	+	Extensão	+	Extensão	+	Extensão	=	Área	OBS
114,28	+	0,00	+	0,00	+	0,00	=	114,28 m	LADO DIREITO
113,85	+	0,00	+	0,00	+	0,00	=	113,85 m	LADO ESQUERDO
								228,13 m	
228,13	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	342,20 m^2	
						Total	=	**342,20 m^2**	

CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume	OBS
228,13	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	10,27 m^3	
						Total	=	**10,27 m^3**	

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume	OBS
228,13	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	10,27 m^3	
						Total	=	**10,27 m^3**	

LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área	OBS
228,13	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	342,20 m^2	
						Total	=	**342,20 m^2**	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área	OBS
228,13	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	68,44 m^2	
						Total	=	**68,44 m^2**	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área	OBS
228,13	x	0,90	x	1,00	x	1,00	=	205,32 m^2	
						Total	=	**205,32 m^2**	

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área	OBS
228,13	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	68,44 m^2	
						Total	=	**68,44 m^2**	

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Extensão	x	Quant	x	Quant	x	Quant	=	Comprim	OBS
228,13	x	1,00	x	1,00	x	1,00	=	228,13 m	
						Total	=	**228,13 m**	

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área	OBS
228,13	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	342,20 m^2	
						Total	=	**342,20 m^2**	

Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3

PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 153
P.M CARIRE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS
LOCAL: DIVERSOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

[illegible]

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

► Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
0,00	x	0,00	x	0,00	=	0,00	m^2	
				Total	=	0,00	m^2	

MOBILIDADE URBANA

DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

► Extensão	+	Extensão	+	Extensão	+	Extensão	=	Área		OBS
156,68	+	0,00	+	0,00	+	0,00	=	156,68	m	LADO DIREITO
160,89	+	0,00	+	0,00	+	0,00	=	160,89	m	LADO ESQUERDO
								317,57	m	
317,57	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	476,36	m^2	
						Total	=	476,36	m^2	

CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

► Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
317,57	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	14,29	m^3	
						Total	=	14,29	m^3	

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

► Extensão	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
317,57	x	1,50	x	0,03	x	1,00	=	14,29	m^3	
						Total	=	14,29	m^3	

LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
317,57	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	476,36	m^2	
						Total	=	476,36	m^2	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
317,57	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	95,27	m^2	
						Total	=	95,27	m^2	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
317,57	x	0,90	x	1,00	x	1,00	=	285,81	m^2	
						Total	=	285,81	m^2	

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
317,57	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	95,27	m^2	
						Total	=	95,27	m^2	

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

► Extensão	x	Quant	x	Quant	x	Quant	=	Comprim		OBS
317,57	x	1,00	x	1,00	x	1,00	=	317,57	m	
						Total	=	317,57	m	

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

► Extensão	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área		OBS
317,57	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	476,36	m^2	
						Total	=	476,36	m^2	

Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3

PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 154
P.M CARIRE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS
LOCAL: DIVERSOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

Compr.	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
0,00	x	0,00	x	0,00	=	0,00	m^2	
				Total	=	0,00	m^2	

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Estaca	+	n	a	Estaca	+	n	=	Extensão	x	Largura	=	Área
0,00	+	0,00	a	30,00	+	0,00	=	600,00	x	8,00	=	4.800,00 m^2
										Total	=	0,48 m^2

REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

Estaca	+	n	a	Estaca	+	n	=	Extensão	x	Largura	=	Área
0,00	+	0,00	a	30,00	+	0,00	=	600,00	x	8,00	=	4.800,00 m^2
										Total	=	4.800,00 m^2

PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Estaca	+	n	a	Estaca	+	n	=	Extensão	x	Largura	=	Área
0,00	+	0,00	a	30,00	+	0,00	=	600,00	x	7,30	=	4.380,00 m^2
										Total	=	4.380,00 m^2

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Estaca	+	n	a	Estaca	+	n	=	Extensão	x	Lados	=	Comprimento	
0,00	+	0,00	a	30,00	+	0,00	=	600,00	x	2,00	=	1.200,00 m	
												16,00 m	CONTENÇÃO
										Total	=	1.216,00 m	

ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Extensão	x	Altura	x	largura	x	Quant	=	Volume	OBS
1.200,00	x	0,10	x	0,35	x	1,00	=	42,00 m^3	
						Total	=	42,00 m^3	

CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Extensão	x	Altura	x	largura	x	Quant	=	Volume	OBS
1.200,00	x	0,10	x	0,35	x	1,00	=	42,00 m^3	
						Total	=	42,00 m^3	

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Estaca	+	n	a	Estaca	+	n	=	Extensão	x	Largura	=	Área
0,00	+	0,00	a	30,00	+	0,00	=	600,00	x	8,00	=	4.800,00 m^2
										Total	=	4.800,00 m^2

Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
Rnp: 0604150873

PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS
LOCAL: DIVERSOS

CRONOGRAMA FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		TOTAL
		%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	15,00%	21.939,59	15,00%	21.939,59	15,00%	21.939,59	15,00%	21.939,59	20,00%	29.252,78	20,00%	29.252,78	146.263,92
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	15,00%	2.634,26	15,00%	2.634,26	15,00%	2.634,26	15,00%	2.634,26	20,00%	3.512,35	20,00%	3.512,35	17.561,76
3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	15,00%	39.649,65	15,00%	39.649,65	15,00%	39.649,65	15,00%	39.649,65	20,00%	52.866,20	20,00%	52.866,20	264.331,00
4	MOBILIDADE URBANA	15,00%	560.219,33	15,00%	560.219,33	15,00%	560.219,33	15,00%	560.219,33	20,00%	746.959,11	20,00%	746.959,11	3.734.795,55
5	SERVIÇOS DIVERSOS	15,00%	6.881,93	15,00%	6.881,93	15,00%	6.881,93	15,00%	6.881,93	20,00%	9.175,91	20,00%	9.175,91	45.879,56
TOTAL PARCIAL		15,00%	631.324,77	15,00%	631.324,77	15,00%	631.324,77	15,00%	631.324,77	20,00%	841.766,36	20,00%	841.766,36	
TOTAL GERAL		15,00%	631.324,77	30,00%	1.262.649,54	45,00%	1.893.974,31	60,00%	2.525.299,07	80,00%	3.367.065,43	100,00%	4.208.831,79	4.208.831,79

Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
RNP 0604150873

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
P.M. CARIRÉ
Fl. 155

PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 156
P.M. CARIRE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS
LOCAL: DIVERSOS

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
I	Impostos	11,15
	PIS	**0,65**
	COFINS	**3,00**
	ISS	3,00
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	**11,15**
	BDI =	26,85%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
Rnp: 0604150873

PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 157
P.M. CARIRE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
OBRA: MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	**Total dos Encargos Sociais Básicos**	**16,80**	**16,80**
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
B	**Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A**	**44,41**	**16,46**
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
C	**Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A**	**14,73**	**11,38**
	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência	0,45	0,35
D	**Total de Reincidências de um grupo sobre o outro**	**7,91**	**3,12**
	TOTAL (A + B + C + D + E)	**83,85**	**47,76**

Ignacio Costa Filho
Eng. Civil
Rnp: 0604150873

PREFEITURA DE CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 158
P.M CARIRE

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Cariré

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

Mobilidade Urbana

e

Pavimentação em Pedra Tosca

PREFEITURA DE
CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 159
P.M. CARIRE

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 160
PM CARIRE

[redacted]

Dados da Obra

Este memorial refere-se às obras de Mobilidade Urbana e Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento em diversas localidades no Município de Cariré.

Localização da Obra

A referida obra será executada nas localidades do Município de Cariré, conforme plantas de situação.

Descrição Sumária do Projeto

Este projeto apresenta-se em um único volume contendo os seguintes capítulos:

- Apresentação;
- Memorial Descritivo;
- Orçamento Básico (Resumido, Consolidado e Individualizado);
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Planilhas de Quantitativos;
- Encargos Sociais
- Composição do BDI adotado;
- Tabela de Cargos Sociais
- Considerações Gerais para Execução dos Serviços;
- Especificações Técnicas;
- Peças Gráficas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 161
P.M. CARIRE

Estudos Topográficos

Os estudos topográficos foram executados de acordo com as Instruções de Serviço para Estudo Topográfico para Implantação e Pavimentação de Rodovias contidas no Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DER.

Foi utilizada uma Estação Total marca TOPCON GTS-209 para levantamento planialtimétrico das seções das vias e o software licenciado Autodesk Civil 3D 2010 para processamento e edição da topografia.

Projeto Geométrico

O Projeto Geométrico foi elaborado conforme as Instruções de Serviço para Projeto Geométrico do Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DER.

O traçado projetado obedeceu a Topografia existente.

O greide projetado foi lançado adotando uma rampa máxima de 12% e mínima de 0,5%.

A planta e o perfil da rua projetada é apresentado nas Peças Gráficas – Desenhos indicando o estaqueamento, as alturas, os elementos das curvas horizontais e verticais.

Projeto de Pavimentação

O Projeto de Pavimentação das ruas foi elaborado de acordo com as Instruções de Serviço para Projeto de Pavimentação contidas no Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DER.

Os serviços serão divididos em 03 etapas principais a primeira será Regularização do Subleito, a segunda será a Elevação do Greide e Conformação geométrica da Via e a terceira será Execução do Pavimento e Pedra Poliédrica Tosca.

O calçamento será executado com pedra poliédrica proveniente de Pedreiras da Região. Todo o material indicado na pavimentação será adquirido e transportado comercialmente.

Projeto de Drenagem

O Projeto de Drenagem foi desenvolvido conforme as Instruções de Serviço para Projeto de Drenagem contido no Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DER.

Os elementos de drenagem superficial, foram dimensionados com capacidade de atender às vazões do projeto, obtidas dos estudos hidrológicos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 162
P.M. CARIRE

Sarjetas e Meio-fio

A capacidade teórica de vazão das sarjetas e meio-fio determinada pela fórmula de Manning modificado por IZZARD, ou seja:

$$Q = 0{,}375\ (Z / n)\ i^{1/2} \cdot y^{8/3}$$

Onde:

Q = vazão em m^3/s;

Z = inverso da declividade transversal;

i = declividade longitudinal;

y = profundidade da lâmina d'água;

n = coeficiente de rugosidade.

A descarga teórica obtida da expressão anterior foi corrigida pelo fator F, obtido em função da declividade longitudinal, do gráfico a seguir:

Transporte de Pedras para o Pavimento

Mesmo que a pavimentação seja executada com material adquirido (Pedra) o mesmo não é encontrado no comércio local. Portanto compra-se a Pedra no Local da Jazida e o transporta-se comercialmente até o local das intervenções.

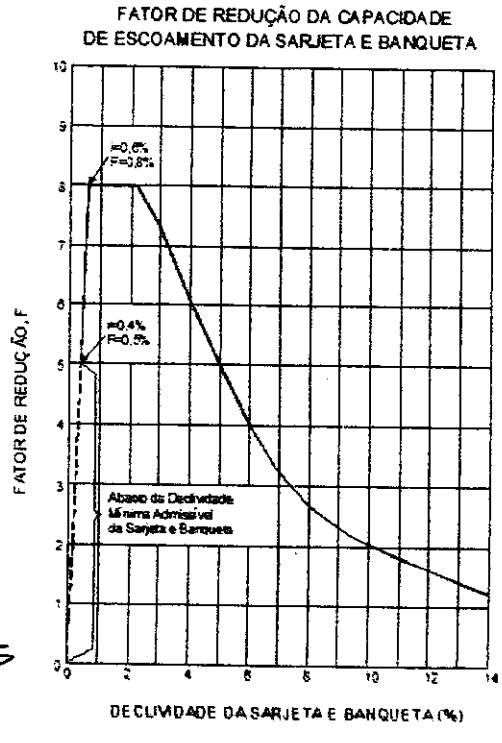

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 163
P.M. CARIRE

[redacted]

Projetos

Todos os projetos necessários á execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela **SEINFRA 27.1** e quando não encontrado serviços foram utilizadas as Composições de Preço da Tabela Unificada da Secretaria de infra-estrutura do Estado do Ceará, na versão 27.1. A tabela SEINFRA é utilizada em todo estado do Ceará.

BDI Utilizado

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposta de acordo com ACORDÃO 2622/2013-TCU a Prefeitura Municipal adota um **BDI de 26,85%.**

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua contra exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 164
PM CARIRE

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 165
P.M. CARIRE

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.
Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.
Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.
A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.
No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 166
P.M CARIRE

[redacted]

SERVIÇOS PRELIMINARES

NORMAS GERAIS

Correrão por conta exclusiva da empreiteira a execução e todas as despesas com as instalações provisórias das obras, tais como:

-Placas da obra;
-Abertura e conservação de caminhos e acessos;
-Máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
-Locação da obra;

Correrão igualmente por conta da empreiteira outras despesas de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo das obras e serviços, tais como:- Despesas administrativas da obra;
-Consumos mensais de água, energia elétrica e telefone;
-Transportes externos e internos;
-Extintores de incêndio e seguros;
-Despesas diversas tais como materiais de escritório e de limpeza da obra;
-Ensaios ou testes exigidos pelas normas técnicas brasileiras.Todas as instalações que compõem o canteiro de obras deverão ser mantidas em permanente estado de limpeza, higiene e conservação.

LOCAÇÃO DA OBRA

A locação será de responsabilidade do construtor. Deverá ser global, com auxílio topográfico. Havendo discrepâncias entre as condições locais e os elementos do projeto, a ocorrência deverá ser objeto de comunicação por escrito à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito. Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas. A ocorrência de erro na locação da obra implicará para o construtor na obrigação de proceder, com ônus exclusivo para si, as demolições, modificações e/ou reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização sem que isso implique em alteração no prazo da obra. Após atendidas pelo construtor as exigências formuladas, a fiscalização dará por aprovada a locação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 167
P.M. CARIRE

O construtor manterá em perfeitas condições toda e qualquer referência de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação a qualquer tempo.

MOVIMENTO DE TERRAS

CONDIÇÕES GERAIS

O movimento de terras obedecerá rigorosamente às cotas e perfis previstos no projeto, cuidando-se para que não haja vegetação de qualquer espécie nas superfícies a receber aterro.

O construtor providenciará a drenagem, desvio ou canalização das águas pluviais, evitando que estas venham a prejudicar o andamento das obras.

REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Após o recebimento da Nota de Serviço, o executante dará início às operações de Regularização e Compactação do Sub Leito (Caixa da Via), que compreende a operação de remoção mecânica de camada de solo ou material orgânico, na profundidade de até 0,20m, bem como de quaisquer outros objetos e materiais indesejáveis que ainda sub-existam a limpeza.

Os materiais escavados serão transportados para aterros ou bota-foras.

Deverão ser preservados os elementos de composição paisagística, caso existam, devidamente assinalados no Projeto, bem como pela Fiscalização.

As árvores e arbustos que não interferirem na utilização da via a ser pavimentada, devem ser deixadas intactas no local, especialmente nas regiões onde as árvores forem escassas.

Serão empregados tratores equipados com lâminas. A operação incluirá complementarmente a utilização de trator e motoniveladora, para escarificação e regularização da via, assim como rolos auto-propelido para compactação.

COLCHÃO DE AREIA

O colchão para a pavimentação terá altura de 20cm, sendo espalhado manualmente e energicamente apiloado, o material será do tipo areia grossa de boa qualidade, sendo o mesmo isento de qualquer matéria inorgânica.

A areia para o colchão de onde os blocos de pedras serão apoiados poderá ser de rio ou de campo. Ela deverá ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis, apresentar Índice de Plasticidade nulo e ter a seguinte granulometria.

Peneira	% Passando
N° 4 (4,8 mm)	100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 168
PM CARIRE

N° 80 (0,16 mm)	20 - 30
N° 200 (0,074 mm)	4 - 15

Essa areia poderá ser empregada também no preenchimento das juntas entre os blocos de pedra.
A areia satisfazendo as especificações, deverá ser transportada em caminhões basculantes, enleiradas na pista e espalhadas regularmente na área contida pelas guias, devendo a camada de areia ficar com espessura em torno de 20 cm.

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

Será executado o pavimento em pedra tosca com rocha do tipo granítica com tamanho médio de 10cm a 15cm, assentadas sobre o colchão de areia grossa sem rejuntamento.
Os blocos de pedra poderão ser transportados em caminhões basculantes ou de carroceria. Sua distribuição será feita ao longo do intervalo a ser calçamentado, de preferência ao lado da pista. Caso tenha-se que distribuí-los dentro da pista, faz-se fileiras longitudinais (paralelas ao eixo), interrompidas a cada 2,50 m para permitir a implantação das linhas de referência para o assentamento dos blocos de pedra.
Os blocos de pedra serão assentes sobre o colchão de areia em linhas perpendiculares ao eixo da pista, obedecendo as cotas e abaulamento do projeto. Em tangente o abaulamento será feito por duas rampas, opostas a partir do eixo, com declividade variando entre 3% e 4%, salvo outra indicação do projeto.
As juntas de cada fiada de pedra deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas de tal modo que cada junta fique em frente ao bloco de pedra, no seu terço médio.
A colocação dos blocos de pedras deverá ser feita da seguinte forma:

- Inicialmente assentam-se cinco linhas de pedras mestras, paralelas a eixo da pista, nos seguintes locais: eixo da pista, bordo esquerdo, bordo direito, meio da faixa de tráfego esquerda, meio da faixa de tráfego direita. Em cada linha as pedras mestras serão espaçadas de 2,50 m uma das outras. A distância entre dois alinhamentos de pedras mestras não deve ser superior a 2,50 m. A cada de cada pedra mestra antes da compressão, deverá ficar 1 cm acima da cota de projeto.
- No assentamento das demais pedras, sempre em fileiras perpendiculares ao eixo, deve-se proceder da seguinte maneira: o operário escolhe a face de rolamento e, com o martelo, fixa a pedra no colchão de areia, com essa face para cima. Após o assentamento da primeira pedra, assenta-se igualmente a segunda, escolhendo-se convenientemente a face de rolamento e a face que vai encostar na pedra já assentada. As pedras devem se tocar ligeiramente, formando-se as juntas pelas irregularidades das suas faces, não podendo essas juntas serem alinhadas nem exceder a 1,5 cm..
- As demais pedras serão assentes com os mesmos cuidados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 169
P.M. CARIRE

- Como as pedras são irregulares, a boa qualidade do assentamento depende muito da habilidade do calceteiro. Mesmo com os cuidados necessários, sempre aparecerão juntais mais alargadas, devendo nestes casos ser preenchida (acunhadas) com pedras menores.
- Igualmente às pedras mestras, as demais pedras antes da compressão ficarão 1 cm acima das cotas de projeto.

Após a execução da pavimentação será feita a compactação, seguindo as seguintes recomendações:

- Antes da compressão, joga-se areia sobre o calçamento, na quantidade suficiente para preencher as juntas e formar uma camada sobre o calçamento de aproximadamente 2 cm. Para ajudar no preenchimento das juntas deve-se utilizar vassouras no espalhamento da areia de compressão.
- As pedras sobre a camada de areia devem ser batidas inicialmente com compactador manual tipo placa vibratória ou com soquete manual tipo maço. A compressão deve iniciar pelo ponto de menor cota para o de maior cota na seção transversal.

EXECUÇÃO DE SARJETAS -CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Ao longo de toda a pavimentação será executado a sarjeta ao longo de todo o pavimento em concreto não estrutural, numa largura de 0,35 m e espessura de 0,10 m e escavação manual campo aberto em terra até 2m.

Antes de sua execução o pavimento devera ser varrido e abundantemente molhado.

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,34x0,10m)

O meio-fio será pré-moldado de concreto, nas dimensões **de 0,10x0,34x1,00m**, assentados em perfeito alinhamento e rejuntados com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:4.

A vala para assentamento do meio-fio deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no projeto. O fundo da vala deverá ser apiloado e regularizado, deixando-o na cota desejada.

O meio-fio será assente na vala, com a face que não apresente falhas para cima, obedecendo ao alinhamento e as cotas do projeto. O material escavado da vala deverá ser reposto e apiloado ao lado do meio-fio, após o assentamento do mesmo.

DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO:

Demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 170
PM CARIRE

CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE:

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo construtor de acordo com as exigências da fiscalização e da municipalidade local. Os materiais remanescentes das demolições e que possam ser reaproveitados, serão transportados pelo construtor para local indicado pelo DERT. A distância máxima de transportes destes materiais será de 15 km a partir do local da obra.

LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS:

Será adquirida lona plástica de boa qualidade e forma que seja colocada no decorrer do pó de pedra, de acordo com as exigências técnicas, garantindo a não proliferação de vegetação no piso Inter travado depois de executado..

LASTRO DE PÓ DE PEDRA:

Será adquirida pó de pedra de boa qualidade e forma que seja colocada na espessura de 8 cm de acordo com as exigências técnicas, garantindo a estabilidade do terreno, a segurança dos pedestres, dos operários e das edificações.

ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA:

O espalhamento será feito manualmente com uso de água para garantir a perfeita compactação utilizando o material adquirido.

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA E COLORIDO:

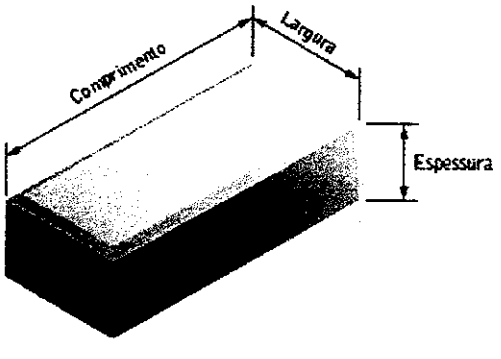

Será Assentado Piso em elementos pré-fabricados de concreto de concreto, com formato de Paralelepípedos que permite transmissão de esforços. Os Blocos serão assentados formando fiadas regulares, fortemente comprimidas por percussão. O Piso intertravado será executado, efetuando-se uma base de areia grossa com 8cm de espessura. O Terreno deverá estar previamente regularizado e apiloado,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 176
P.M. CARIRE

com cimento adequado para escoamento de águas. As juntas entre as peças serão preenchidas com o mesmo material da base. O Bloco intertravado em concreto terá as dimensões de 20,00cm de comprimento, 10,00cm de largura e 6,00cm de espessura e dimensões de 20,00cm de comprimento, 20,00cm de largura e 6,00cm de espessura para podotátil. O mesmo será compactado ao final com compactador do tipo placas vibratórias.

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO):

As Especificações Técnicas para o Piso Tátil externo atendem as conformidades da NBR 9050/2004 e com o Decreto 5.296 de 02 de dezembro de 2004. Além de atender as especificações técnicas de peças de concreto para pavimentação e as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros relativas às características de não propagação de fogo e extinguibilidade. Os pisos táteis são produtos que sinalizam o percurso, orientando a caminhada das pessoas com deficiência visual, ou mobilidade reduzida conduzindo com segurança e praticidade. São pisos utilizados em espaços públicos podendo ser aplicados externos ou internos. Como revestimento os pisos táteis devem atender a características como dimensão e contraste. Sua função é sinalizar o percurso que deverá ser encontrado ao toque de uma bengala, que indicará o contraste com o piso adjacente pela textura.

Os Pisos Táteis de Concreto externo permitem a modulação que garante a continuidade da textura e padrão na informação. As placas devem ser contrastantes com o piso adjacente e a aplicação é a garantia do funcionamento deste revestimento. A aplicação deve atender os parâmetros da NBR 9050/2004 e/ou correlatas às normas técnicas brasileira de acessibilidade.

A aplicação deste revestimento é integrada ao piso Inter travado, sendo aplicado direto sobre o colchão de areia. O piso deve estar nivelado para receber as placas respeitando as medidas para que não forme desnível.

LIMPEZA DA ÁREA URBANIZADA

A obra será entregue completamente limpa e própria para o uso a qual foi destinada.

Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 172
PM CARIRE

Objeto: Mobilidade Urbana e Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Cariré-ce

RELATORIO FOTOGRAFICO

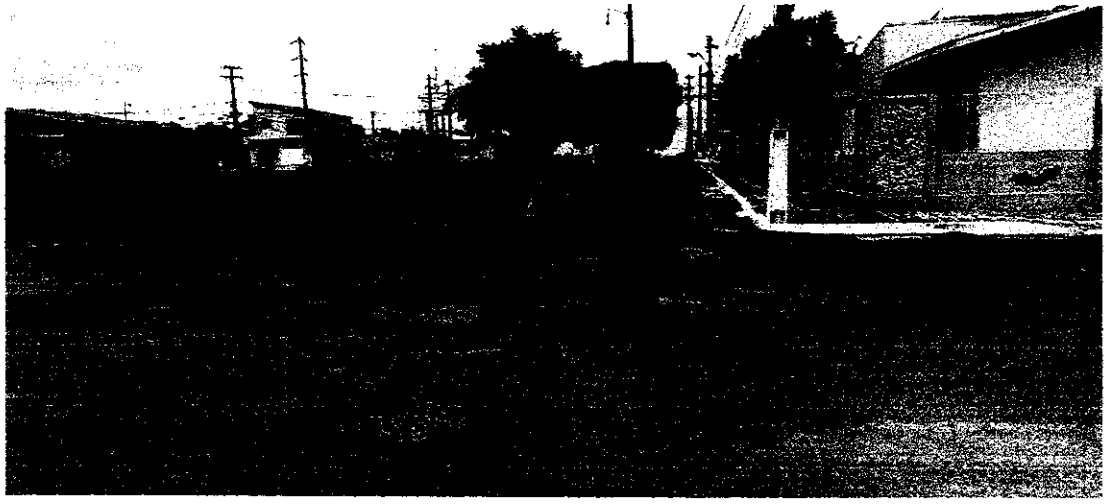

Rua Tabelião Osmundo Aguiar (336564.25 m E; 9562822.83 m S)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 173
P.M. CARIRE

selo unicef
biênio 2017 - 2020

Rua Rocilda Martins (335900.18 m E; 9562600.98 m S)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 174
PM CARIRE

selo unicef
gestão 2017 - 2020

Rua Francisco de Assis Aguiar (336109.41 m E; 9562612.17 m S)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 175
PM CARIRE

selo unicef
edição 2017 - 2020

Rua Rita Chaves (336135.96 m E; 9562643.45 m S)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 176
P.M CARIRE

selo unicef
edição 2017 - 2020

Rua Armindo Juarez de Morais (336178.26 m E; 9562660.35 m S)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 177
PM CARIRE

selo unicef
exercício 2017 - 2020

Av. Cefisa Aguiar (336126.85 m E; 9562861.10 m S)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 178
P.M CARIRE

selo unicef

Rua Isaias Machado Portela (336013.29 m E; 9562894.55 m S)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 179
PM CARIRE

selo unicef
biênio 2017 – 2018

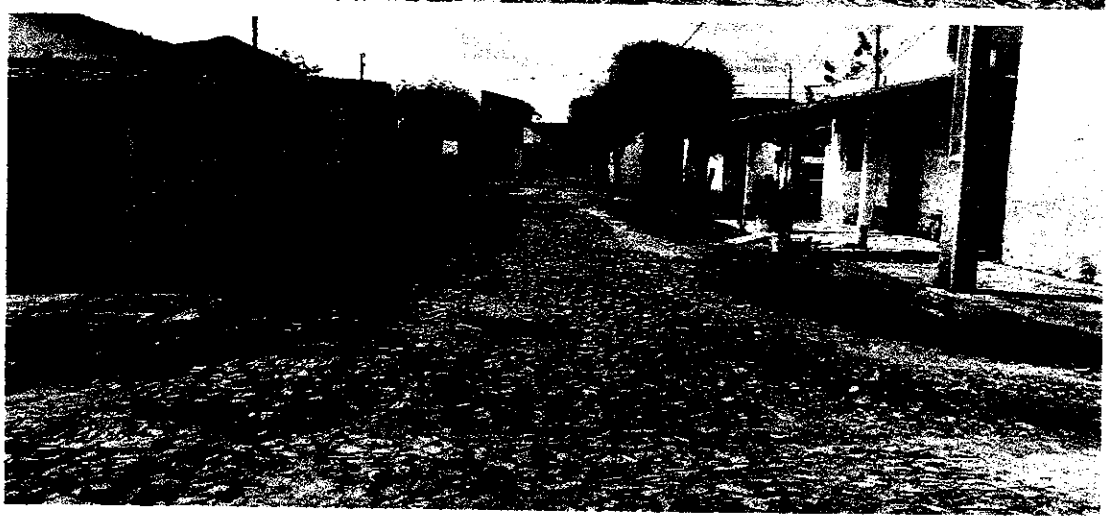

Rua Santo Antonio (335959.55 m E; 9563530.41 m S)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 180
P.M. CARIRE

selo unicef

Rua Manoel Honório de Brito (336000.95 m E; 9563111.49 m S)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 181
PM CARIRÉ

selo unicef
edição 2017-2020

Rua Elmo Roberto (335833.14 m E; 9563166.72 m S)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 182
P.M CARIRE

selo unicef

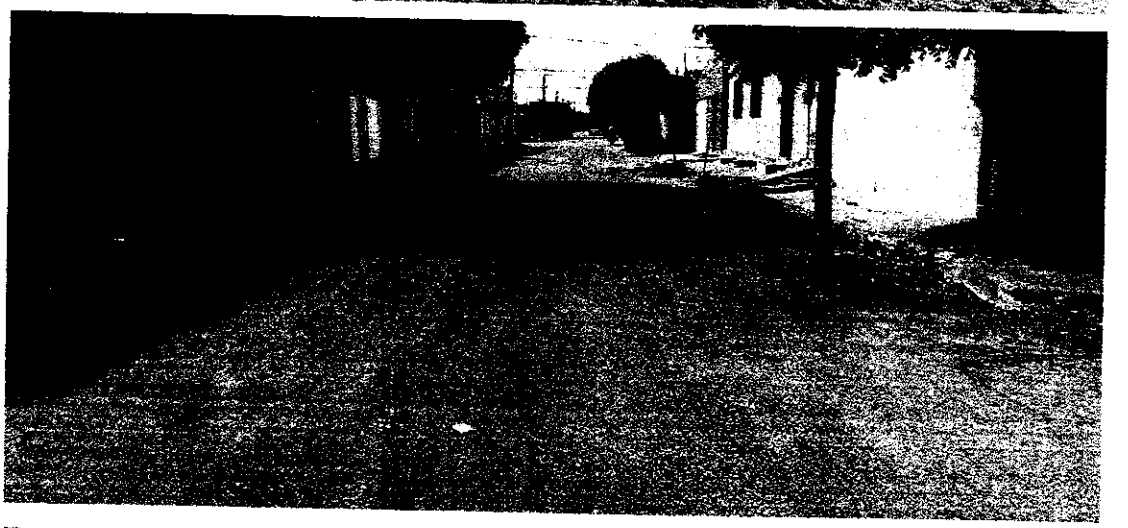

Trav. Augusto Rocha 1 (335997.20 m E; 9563316.77 m S)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 183
P.M. CARIRE

selo unicef
edição 2017 - 2018

Travessa Vila Nova (335866.98 m E; 9563193.71 m S)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 184
PM CARIRE

selo unicef
biênio 2017 - 2018

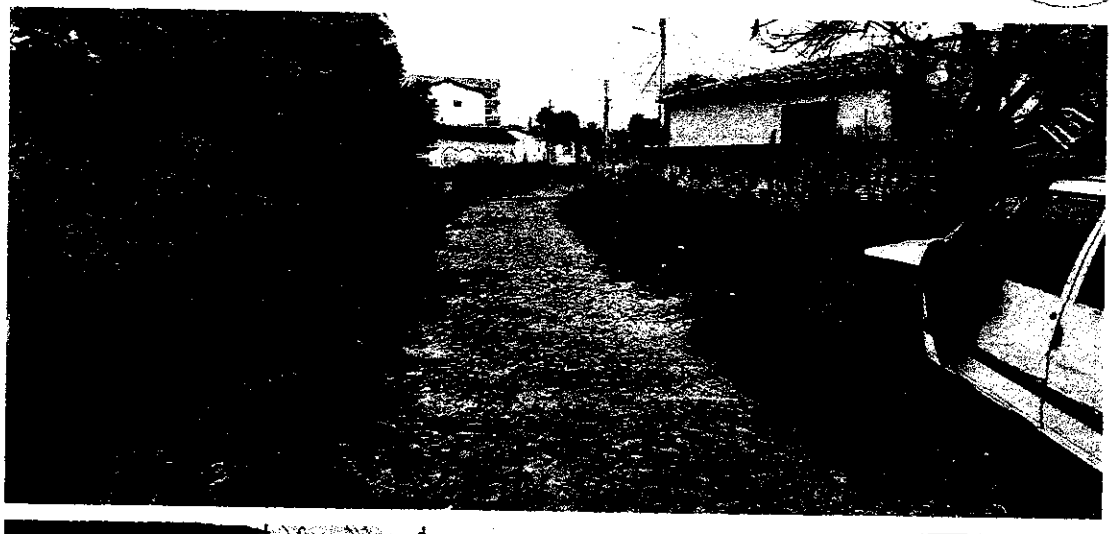

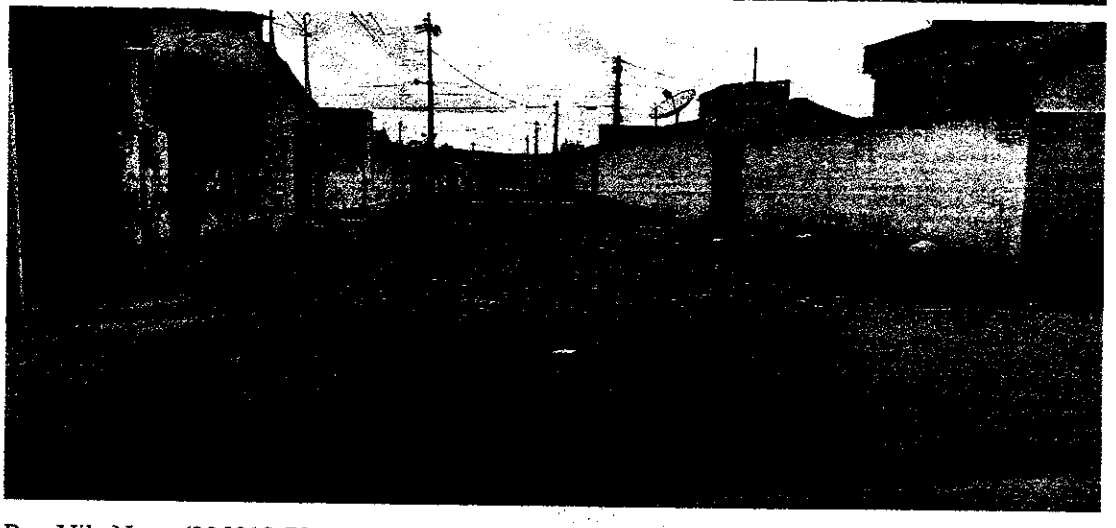

Rua Vila Nova (335912.79 m E; 9563150.04 m S)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 185
PM CARIRE

selo unicef
gestão 2017 - 2020

Rua Dr. José Teles (335682.11 m E; 9563314.53 m S).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 186
P.M. CARIRE

Travessa Augusto Rocha 2 (336004.09 m E; 9563251.16 m S)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 187
P.M. CARIRE

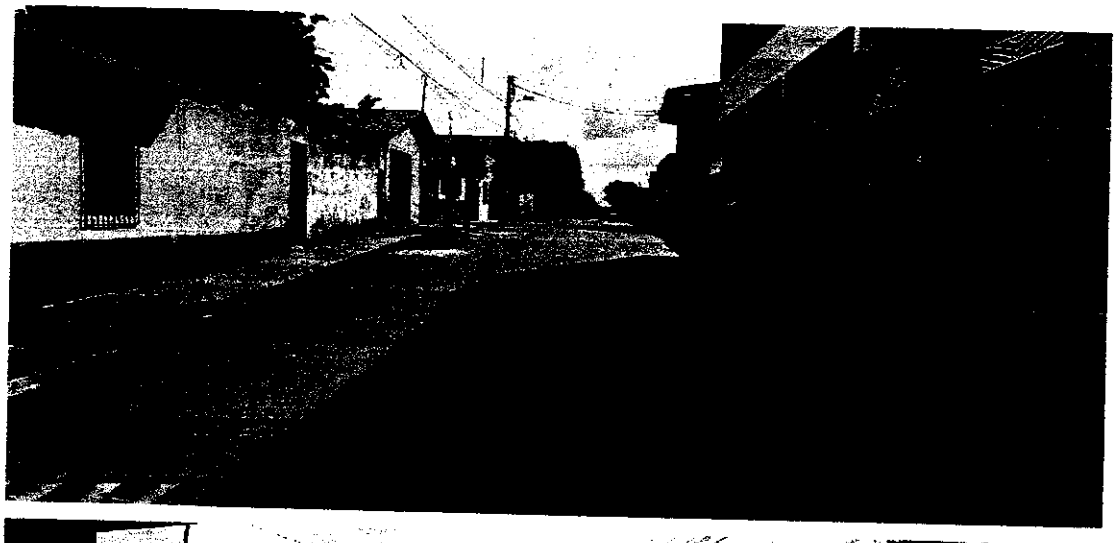

Rua Valter Chaves (335741.53 m E; 9563243.96 m S)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 188
P.M. CARIRE

selo unicef
biênio 2017 - 2018

Av. Elisio Aguiar (335372.28 m E; 9563224.80 m S)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 189
PM CARIRE

selo unicef
gestão 2017 - 2020

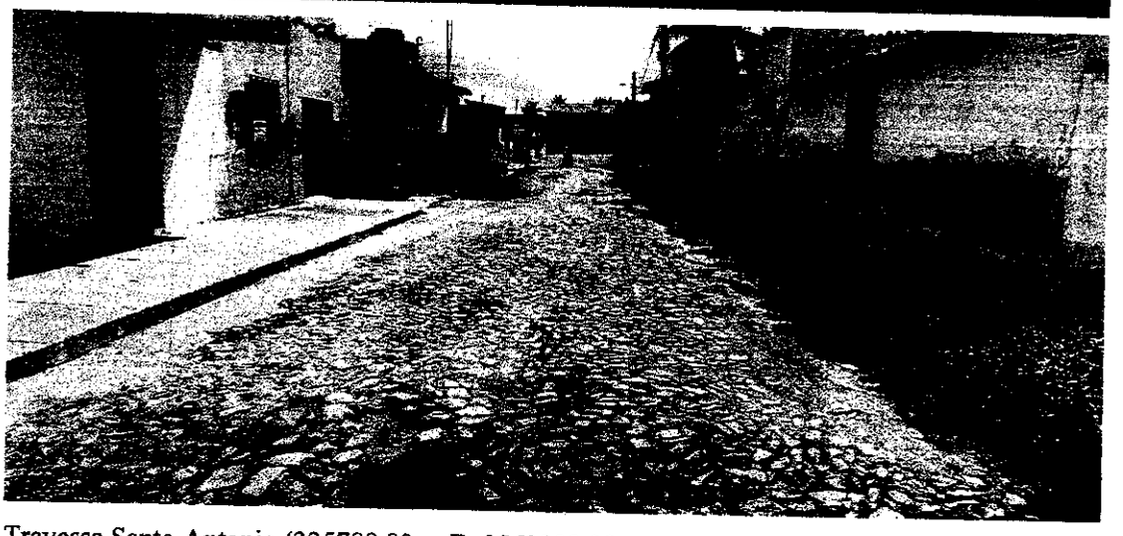

Travessa Santo Antonio (335788.80 m E; 9563338.28 m S)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 190
PM CARIRE

Rua Guiomar Aguiar (335797.65 m E; 9563122.91 m S)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 192
P.M. CARIRE

selo unicef
biênio 2017 - 2020

Rua Prof. Maria Romana Rocha (335768.92 m E; 9563084.16 m S)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 192
PM CARIRE

selo unicef
gestão 2017 - 2020

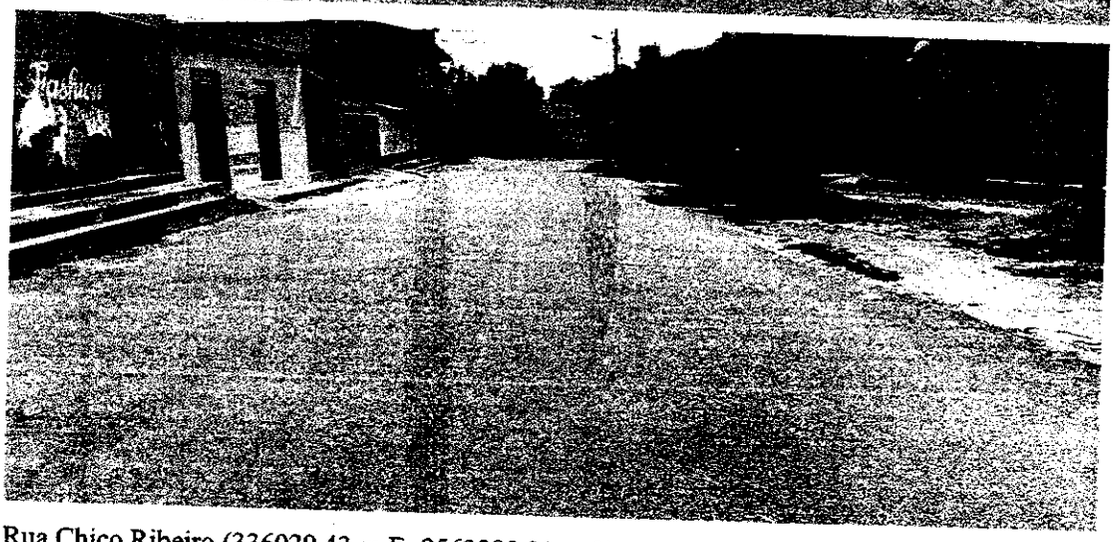

Rua Chico Ribeiro (336029.43 m E; 9563289.91 m S)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 193
PM CARIRE

selo unicef
edição 2017 - 2019

Rua do Meio (335729.97 m E; 9563079.04 m S)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 194
PM CARIRE

selo unicef

Travessa Tabelião Osmundo Aguiar (336228.69 m E; 9562689.54 m S)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 195
P.M. CARIRE

selo unicef
Edição 2017 - 2018

Rua Juiz Roberto Jorge Feitosa (336134.73 m E; 9563136.97 m S)

selo unicef
biênio 2017 - 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FL. 196
P.M CARIRE

Rua Vereador Gonzaga Silva (335867.77 m E; 9562751.16 m S)

Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3

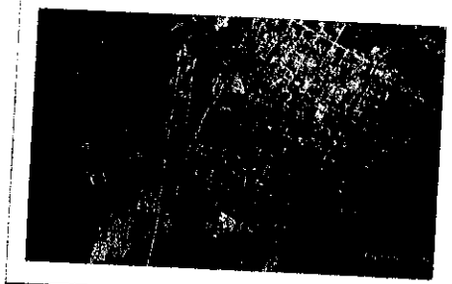

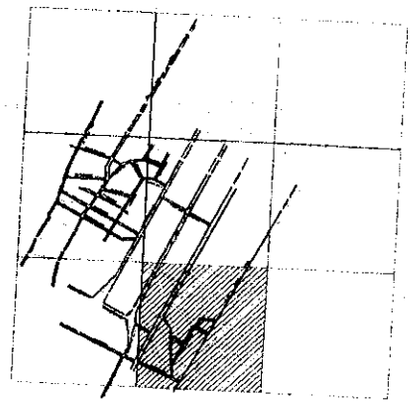

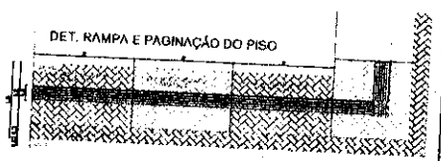

PREFEITURA DE CARIRÉ

MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO

AV. FLORO AGUIAR		
PLANTA BASE	SEM ESCALA	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	SEM ESCALA	
SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO	SEM ESCALA	
DETALHAMENTO DE CALÇADA	SEM ESCALA	CHRISTIANE COSTA

1/8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
P.M. CARIRÉ
Fl. 197

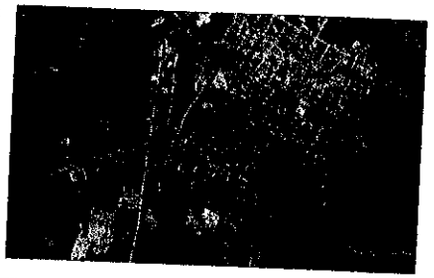

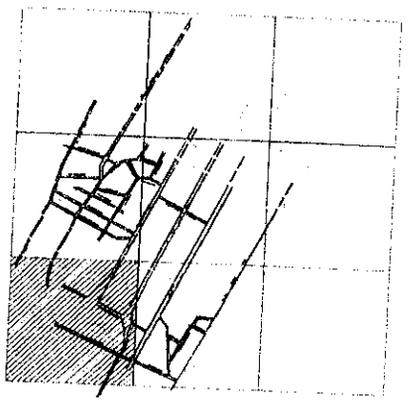

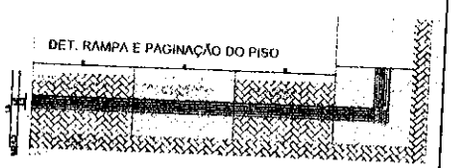

PREFEITURA DE CARIRÉ

MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO

AV. ELISIO AGUIAR	SEDE	
PLANTA BASE	SEM ESCALA	
MAPA DE LOCALIZAÇÃO	SEM ESCALA	
ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS	SEM ESCALA	
OPERAÇÕES ACESSIBILIDADE	SEM ESCALA	CHRISTIANE COSTA

2/8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PM CARIRÉ
Fl. 198

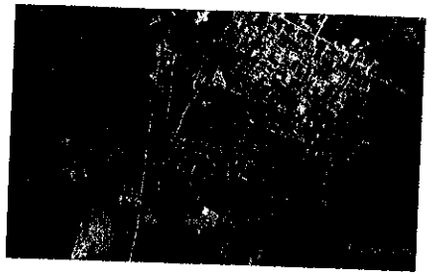

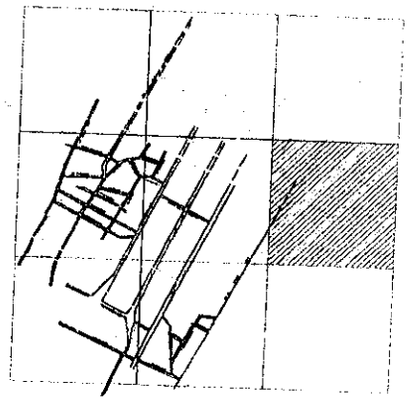

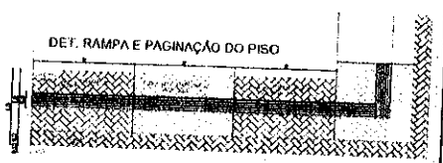

PREFEITURA DE CARIRÉ

MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO

AV. ELISIO AGUIAR	SEDD	
PLANTA BASE	SEM ESCALA	
MAPA DE LOCALIZAÇÃO	SEM ESCALA	
ARQUIVO ÚTIL DE PRANCHAS	SEM ESCALA	
DETALHES ACESSIBILIDADE	SEM ESCALA	CHRISTIANE COSTA
		MARÇO/2[illegible]

3/8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
P.M. CARIRÉ
Fl. 198

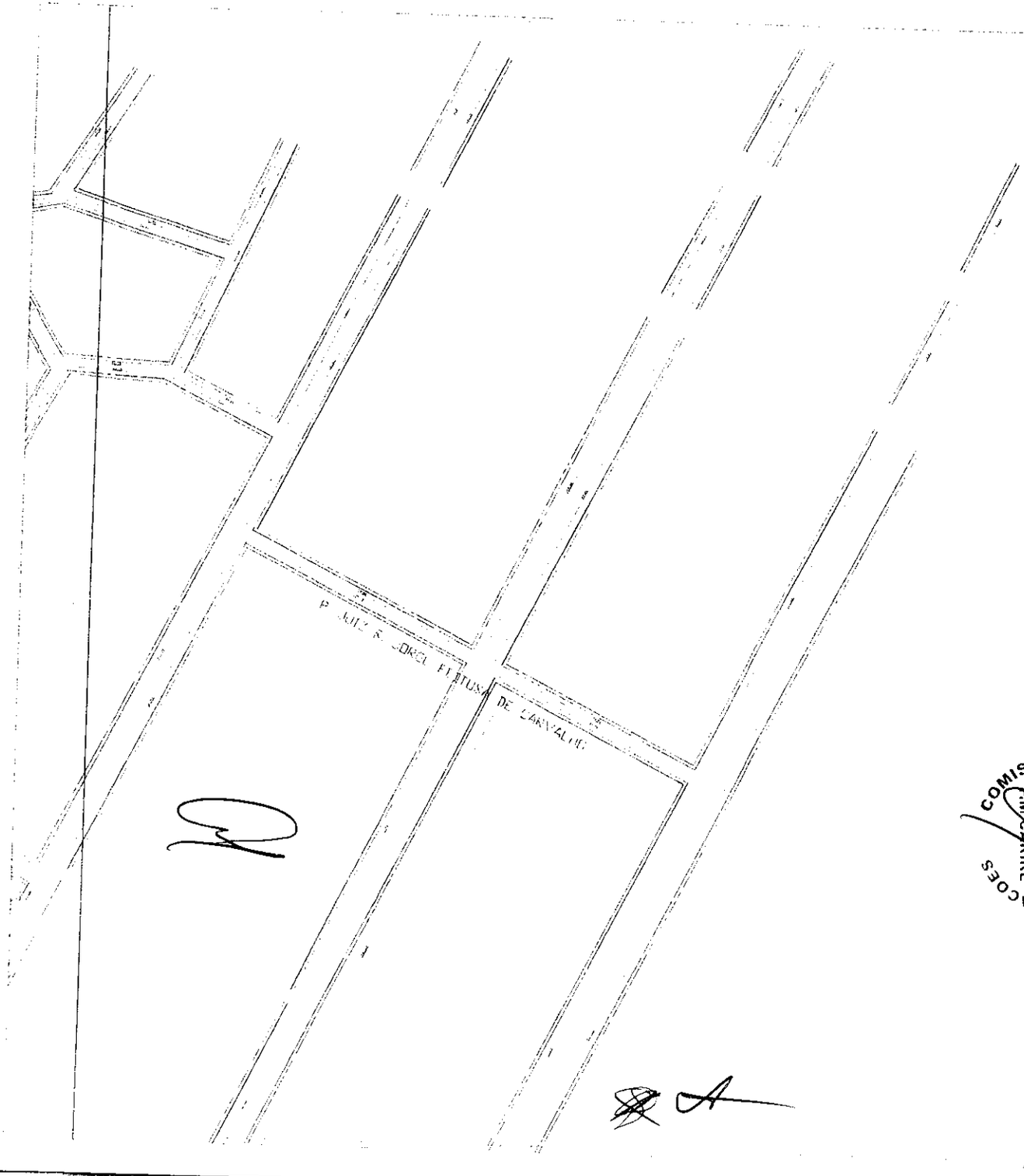

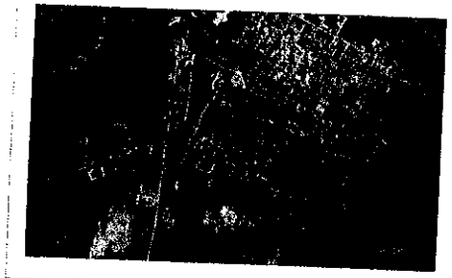

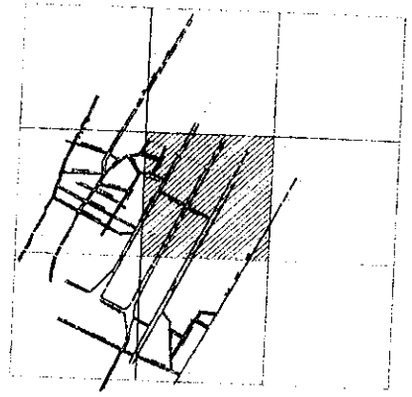

DET. RAMPA E PAGINAÇÃO DO PISO

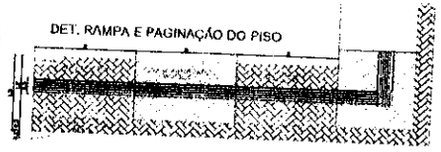

PISO PODOTÁTIL (ALERTA)

PISO PODOTÁTIL (DIRECIONAL)

RAMPA i=8,33%

PREFEITURA DE CARIRÉ

MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO

AV. ELISIO AGUIAR	ALDE	
PLANTA BASE	SEM ESCALA	
MAPA DE LOCALIZAÇÃO	SEM ESCALA	
ARQUITETURA DE PAVIMENTOS	SEM ESCALA	
DETALHES DAS SINALIZAÇÃO	SEM ESCALA	CHRISTIANE COSTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
P.M. CARIRÉ
Fl. 200

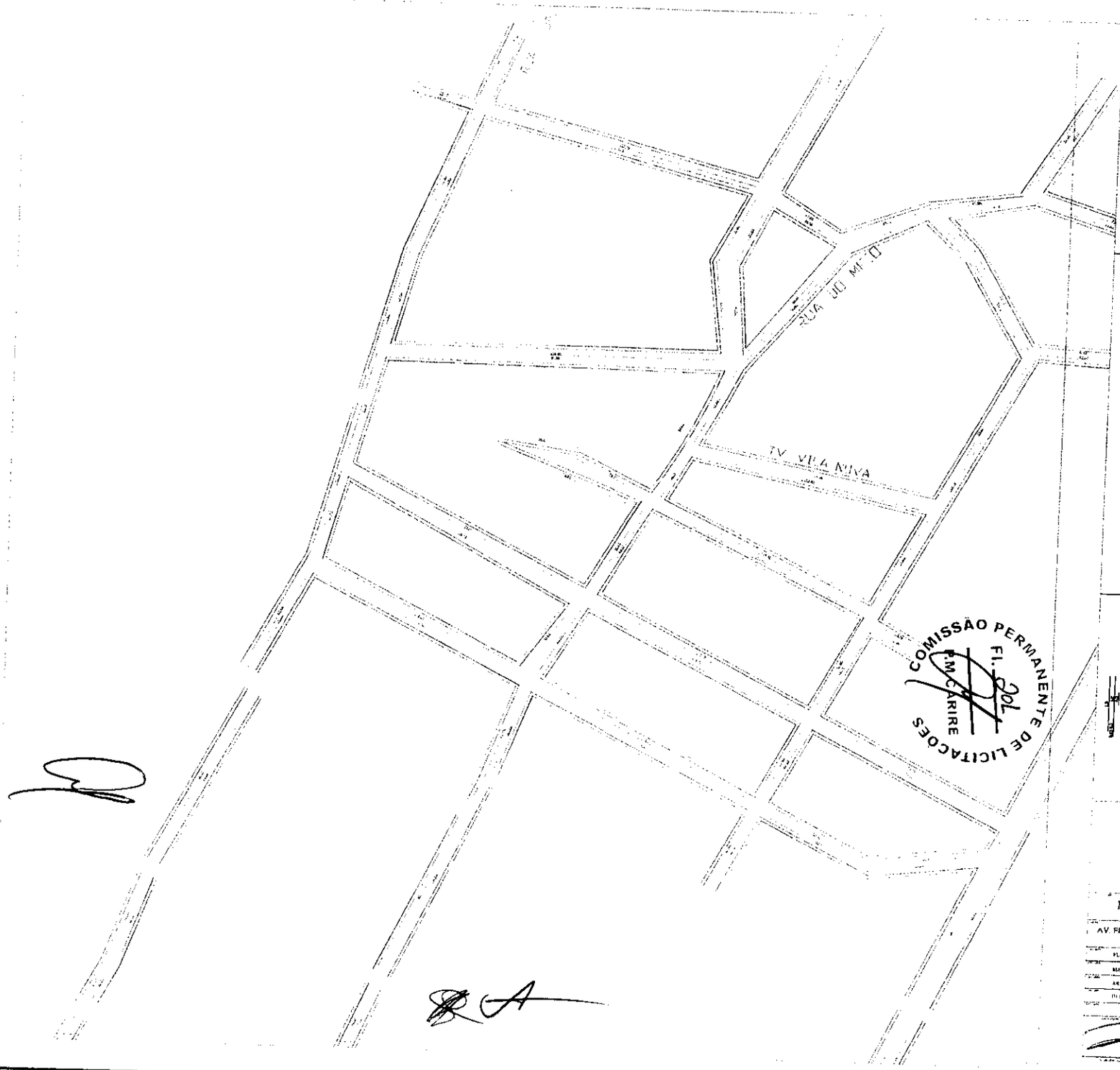

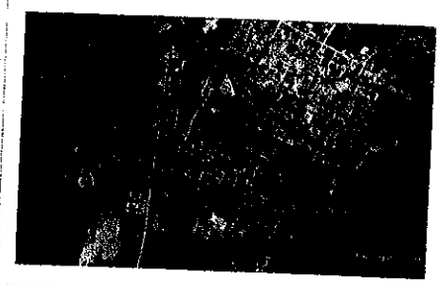

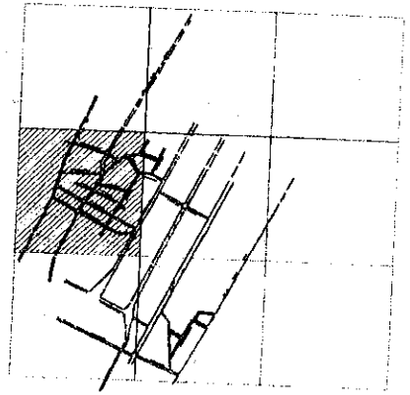

DET. RAMPA E PAGINAÇÃO DO PISO

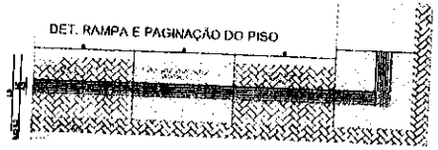

PISO PODOTÁTIL (ALERTA)

PISO PODOTÁTIL (DIRECIONAL)

RAMPA i=8,33%

PREFEITURA DE CARIRÉ

MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO

AV. ELISIO AGUIAR	SEDU	
PLANTA BASE	SEM ESCALA	
MAPA DE LOCALIZAÇÃO	SEM ESCALA	
ARBORIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	SEM ESCALA	
DETALHES ACESSIBILIDADE	SEM ESCALA	CHRISTIANE COSTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
P.M. CARIRÉ
Fl. 201

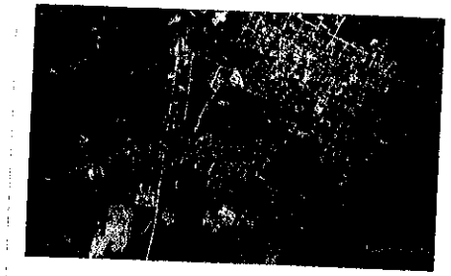

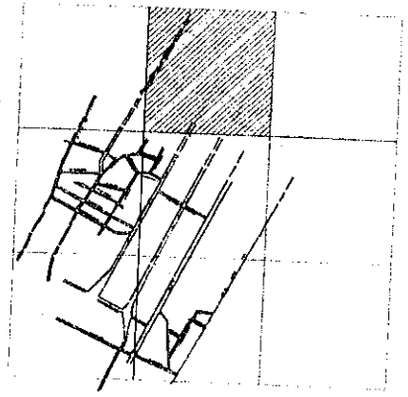

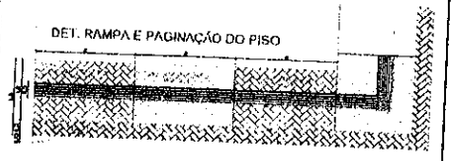

PREFEITURA DE CARIRÉ

MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO

AV. ELISIO AGUIAR	ELISIO	
PLANTA BASE	SEM ESCALA	
MAPA DE LOCALIZAÇÃO	SEM ESCALA	
ARTICULAÇÃO DE PRANCHAS	SEM ESCALA	
DETALHES ACESSIBILIDADE	SEM ESCALA	CHRISTIANE COSTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
P.M. CARIRÉ
Fl. 202

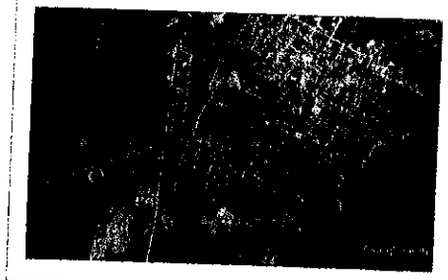

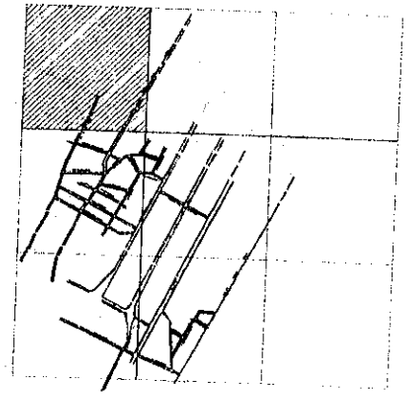

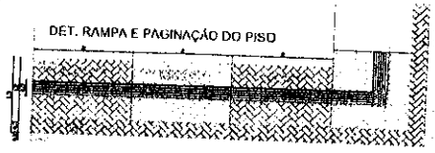

PISO PODOTÁTIL (ALERTA)

PISO PODOTÁTIL (DIRECIONAL)

RAMPA i=8,33%

PREFEITURA DE CARIRÉ

MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO

AV. ELISIO AGUIAR	ELDE	
PLANTA BASE	1:100 ESCALA	
MAPA DE LOCALIZAÇÃO	SEM ESCALA	
ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS	SEM ESCALA	
DETALHES DO CANTEIRO	1:25 ESCALA	CHRISTIANE COSTA
		MARÇO/2025

7/8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PMC CARIRÉ
Fl. 263

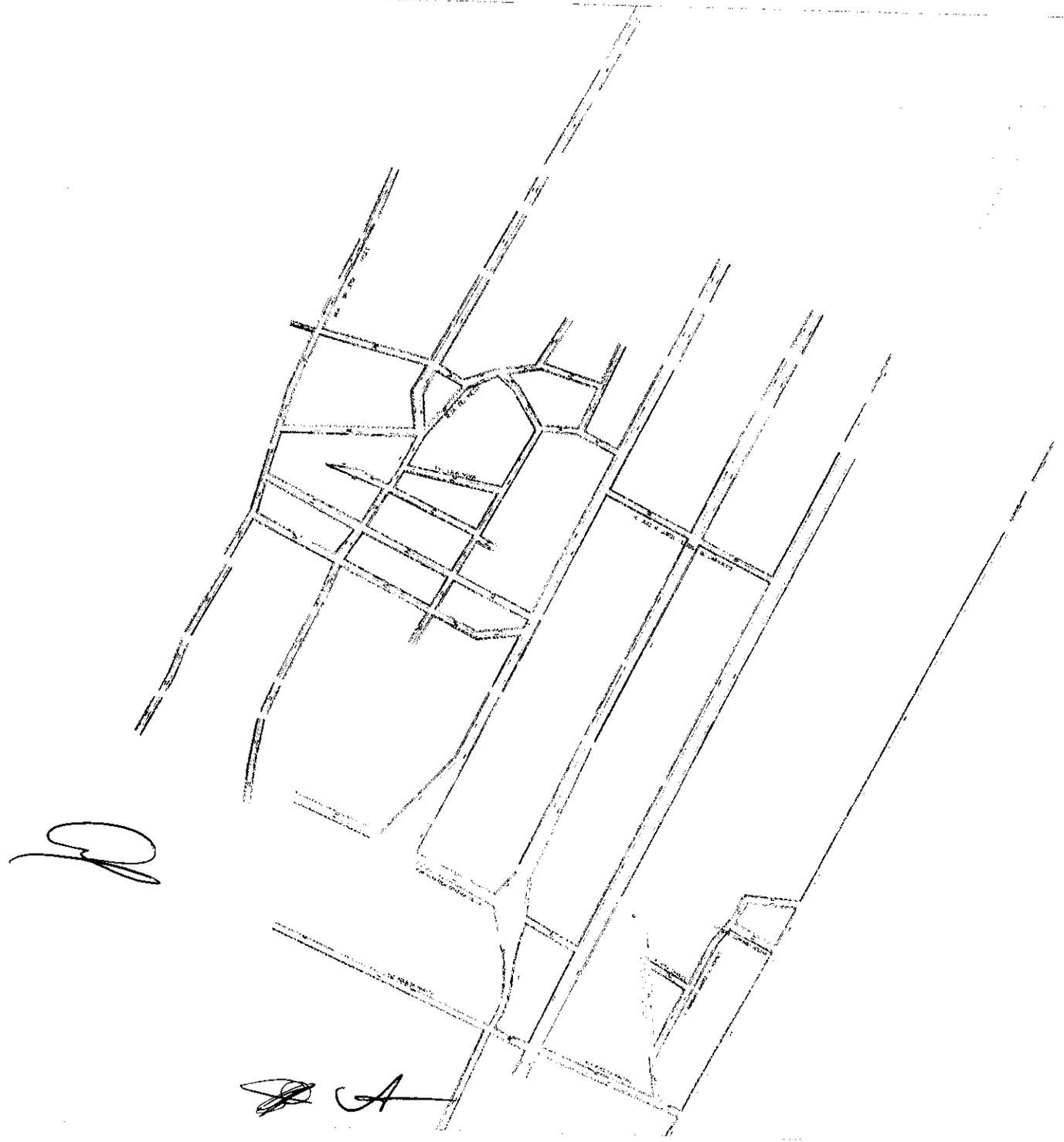

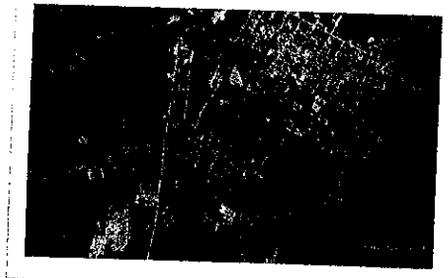

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PM CARIRÉ
Fl. 204

PREFEITURA DE CARIRÉ

MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO

	SLDU	
TEMPO SOLUÇÃO	SEMPRE SOLA	
		CHRISTIANE COSTA
		SIAM 2025
		SIT

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220965216

COMPLEMENTAR à CE20210775429

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FL. 205
P.M. CARIRÉ

1. Responsável Técnico

IGNÁCIO COSTA FILHO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **0604150873**
Registro: **14142D CE**

Empresa contratada: **ENAV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Registro : **0000388350-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**
PRAçA Praça Elisio Aguiar
CPF/CNPJ: **07.598.600/0001-42**
Complemento:
Nº: **sem**
Cidade: **Cariré**
Bairro: **Centro**
UF: **CE**
CEP: **62184000**

Contrato: **002/2021/SMI-TP**
Celebrado em: **07/04/2021**
Valor: **R$ 72.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAçA Praça Elisio Aguiar
Complemento:
Nº: **sem**
Cidade: **Cariré**
Bairro: **Centro**
UF: **CE**
CEP: **62184000**
Data de Início: **06/04/2022**
Previsão de término: **30/09/2022**
Coordenadas Geográficas: **-3.948768, -40.473326**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**
CPF/CNPJ: **07.598.600/0001-42**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > DESENHO URBANO > #10.9.1 - DE DESENHO URBANO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > DESENHO URBANO > #10.9.1 - DE DESENHO URBANO	1,00	un
38 - Especificação > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > DESENHO URBANO > #10.9.1 - DE DESENHO URBANO	1,00	un
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PLANTA GEOREFERENCIADA REFERENTE A OBRA DE MOBILIDADE URBANA E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE. MAPP 5484

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3

CARIRÉ, 06 de ABRIL de 2022
Local data

IGNÁCIO COSTA FILHO - CPF: 777.001.633-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CNPJ: 07.598.600/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **06/04/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8215285401**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2206W
Impresso em: 07/04/2022 às 18:18:57 por: , ip: 177.127.4.242